

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 0807001/2025/SEPLAGE

O presente documento tem por finalidade apresentar o Estudo Técnico Preliminar elaborado no período de 07 de julho a 21 de julho de 2025, com vistas à instrução de processo licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA GESTANTES E RECÉM NASCIDOS**, para atendimento das demandas das Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1. Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO OBJETO

2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto Municipal nº 017/2024, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores. Este documento busca centralizar e justificar e apresentar a solução mais viável para a licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e vantajosidade.

Art. 18, lei 14.133/2021 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação(...)

2.2. NATUREZA DOS BENS:

Os itens referentes a aquisição em tela que compõem o objeto a ser contratado é caracterizado bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Esta aquisição apresenta características de fornecimento **SEM** continuidade, desta forma está devidamente amparada pelas especificações do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. SOBRE A VIGÊNCIA DE ATA E FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra o planejamento da contratação, conforme previsto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatório para fundamentar a necessidade da demanda, a viabilidade técnica e a escolha do modelo mais adequado. Sua elaboração permite identificar riscos, analisar alternativas e garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Neste caso, trata-se de contratação de fornecimento sem continuidade, definidos de forma pontual ou eventual, sem caráter permanente ou ininterrupto. Diferem dos fornecimentos contínuos, que são aqueles cuja interrupção

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

pode comprometer a execução das atividades da Administração ou causar prejuízo à prestação de serviços essenciais à população (conforme interpretação do art. 6º, inciso XXIV, e arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

Para atender à demanda de forma eficiente, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disciplinado nos arts. 82 a 86 da referida Lei. O art. 84 estabelece que a ata de registro de preços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, uma vez que existe a possibilidade de sobra de salto na ata em questão.

Importante destacar que, para serviços sem continuidade, não se aplica a prorrogação contratual prevista no art. 106, §1º, nem a extensão da vigência prevista no art. 107 da Lei, os quais tratam exclusivamente de contratos de serviços contínuos com prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

Pontos de Atenção:

- **Vigência da ata de registro de preços:** até 12 meses, prorrogável por mais 12, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa de vantajosidade, uma vez que existe a possibilidade de sobra de saldo na ata em questão.
- **Vigência dos contratos decorrentes da ata:** limitada à vigência da própria ata; **não se aplica a prorrogação prevista nos arts. 106 e 107**, restrita a serviços contínuos.
- **Base legal da contratação:** arts. 6º, 18, 54, 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, com observância à natureza não contínua do objeto.

A correta distinção entre a natureza do serviço e o regime jurídico aplicável é fundamental para assegurar a legalidade da contratação, evitar prorrogações indevidas e garantir a regularidade do processo perante os órgãos de controle.

Por fim, a presente contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo adotado o modelo mais compatível com a demanda da Administração, de acordo com os parâmetros técnicos e legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

A elaboração do Plano Anual de Contratação referente ao exercício de 2025 ainda está em curso, haja vista a ausência deste documento no Portal Oficial de Transparência do Município.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de kits de enxoval para gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social, devidamente acompanhados pelos serviços da Proteção Social Básica, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Tal iniciativa integra-se ao conjunto de ações de proteção social básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sendo o fornecimento dos kits configurado como benefício eventual previsto na legislação vigente, voltado à promoção da dignidade humana, à redução dos agravos sociais e ao fortalecimento dos vínculos familiares no ciclo da gestação, parto e puerpério.

O público-alvo abrange gestantes e puérperas atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais serviços da rede socioassistencial, devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e que preencham os critérios de vulnerabilidade social definidos por avaliação técnica da equipe de referência. Ademais, contempla também usuárias acompanhadas no âmbito da Proteção Social Especial (PSE), em média e alta complexidade, incluindo mulheres em situação de acolhimento institucional ou em acompanhamento pelo CREAS, quando identificadas situações de risco social e pessoal que justifiquem a intervenção estatal.

A contratação busca assegurar que, no exercício vigente, a distribuição de kits de enxoval:

- Contribua para a diminuição dos riscos decorrentes da vulnerabilidade social, garantindo às famílias condições mínimas de cuidado e proteção ao recém-nascido desde os primeiros dias de vida.
- Promova saúde, bem-estar e segurança do bebê, em consonância com políticas públicas de atenção à primeira infância.
- Fortaleça os vínculos familiares e comunitários, apoiando a função protetiva da família e reforçando a articulação entre gestante/puérpera e a rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

4.1.PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA (SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO):

O Município de Castanhal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, enfrenta a necessidade premente de ampliar a proteção social de gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade, considerando que uma parcela significativa das famílias acompanhadas pela rede socioassistencial carece de condições mínimas para suprir as necessidades básicas do bebê desde os primeiros dias de vida.

O período gestacional e puerperal exige acompanhamento contínuo e especializado, uma vez que a ausência de itens essenciais de higiene, vestuário e acolhimento para o recém-nascido pode acarretar riscos imediatos à saúde e ao bem-estar da criança, além de impactar negativamente o fortalecimento dos vínculos familiares.

Sob a perspectiva do interesse público, a problemática centra-se na necessidade de garantir o direito à proteção integral da criança e da gestante, conforme assegura o art. 227 da Constituição Federal, que atribui à família,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

à sociedade e ao Estado o dever de colocar a salvo a criança e ao adolescente de toda forma de negligência, discriminação e vulnerabilidade.

A situação é ainda mais crítica entre famílias em pobreza ou extrema pobreza, devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), bem como entre usuárias dos serviços da Proteção Social Especial (PSE), que vivenciam situações de risco pessoal e social, muitas vezes em contexto de acolhimento institucional.

Nesse cenário, a ausência de uma política estruturada e contínua de fornecimento de kits de enxoval poderia resultar em:

- Agravamento da vulnerabilidade social das famílias atendidas;
- Precarização das condições de saúde materno-infantil, especialmente nos primeiros meses de vida;
- Fragilização do vínculo protetivo familiar e comunitário;
- Desalinhamento das ações municipais com as diretrizes da LOAS, da PNAS e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que reconhecem o benefício eventual como instrumento legítimo de proteção social.

Assim, a problemática a ser enfrentada é a falta de suporte material mínimo e digno às gestantes e recém-nascidos em vulnerabilidade social no município de Castanhal, lacuna que compromete a efetividade da política pública de assistência social. A contratação aqui proposta se apresenta como solução necessária, legítima e alinhada ao interesse público, visando assegurar que o Município cumpra sua função constitucional e legal de proteger a maternidade e a infância, fortalecendo a dignidade humana e promovendo justiça social.

4.3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, como resultado da presente contratação:

- Garantir, durante o período de 12 (doze) meses, a aquisição e entrega de kits de enxoval em conformidade com os critérios técnicos e legais aplicáveis.
- Assegurar que o processo de aquisição observe rigorosamente os princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente os da isonomia, transparência, economicidade, eficiência e interesse público.
- Obter kits de qualidade a preços justos, compatíveis com os padrões exigidos, de forma a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.
- Cumprir a função social do gasto público, garantindo que a destinação orçamentária cumpra seu papel de promoção da dignidade, da proteção social e da sustentabilidade financeira dos programas assistenciais.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa da quantidade dos itens que compõem o kit enxoval foi elaborada com base em:

- análise da demanda apresentada pelas unidades da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE);
- registros de atendimento dos serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento);

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- referência no Pregão Eletrônico nº 027/2024, último procedimento licitatório de objeto similar;
- avaliação técnica da equipe da SEMAS, considerando o perfil socioeconômico das famílias acompanhadas.

Como resultado, estimou-se a necessidade de aquisição de 26 itens distintos, entre materiais de uso contínuo para recém-nascidos e acessórios de apoio às gestantes. Os quantitativos foram distribuídos conforme a demanda projetada para 12 (doze) meses de execução.

PRINCIPAIS ITENS DO ENXOVAL E QUANTIDADES ESTIMADAS

- **Banheira para bebê (20 litros)** – 550 unidades
- **Kit mamadeira (3 peças)** – 550 kits
- **Conjunto pagão (3 peças, algodão)** – 2.370 conjuntos
- **Cueiro infantil (pacote com 3)** – 1.005 unidades
- **Fralda de tecido (pacote com 5, algodão)** – 1.460 unidades
- **Bolsa simples de maternidade** – 550 unidades
- **Kit camiseta regata RN (3 peças, algodão)** – 2.370 kits
- **Luva para recém-nascido** – 1.005 pares
- **Meia infantil para recém-nascido** – 2.370 pares
- **Trocador impermeável para bebê** – 550 unidades
- **Jogo de pente e escova para bebê** – 550 jogos
- **Sabonete líquido infantil (200 ml)** – 550 unidades
- **Algodão hidrófilo (100 g)** – 1.005 pacotes
- **Hastes flexíveis (caixa com 75)** – 1.005 caixas
- **Lenços umedecidos (48 unidades)** – 1.005 embalagens
- **Creme para prevenção de assaduras (45 g)** – 1.005 unidades
- **Carrinho de bebê** – 11 unidades
- **Chupeta ortodôntica** – 52 unidades
- **Kit protetor de berço (3 peças)** – 95 unidades
- **Pomada dermatológica para tratamento de assaduras (60 g)** – 550 unidades
- **Travesseiro antissufocante** – 550 unidades
- **Toalha fralda (70 x 120 cm, algodão)** – 550 unidades
- **Termômetro digital** – 95 unidades
- **Bebê conforto** – 4 unidades
- **Cadeira para carro (09 a 36 kg)** – 4 unidades
- **Mijão (calça culote, algodão, RN/P)** – 2.370 unidades

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

- Os quantitativos refletem o histórico de atendimentos e projeções para o exercício vigente, garantindo que o benefício eventual seja concedido de forma equânime e estruturada.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- A composição do kit contempla itens de higiene, vestuário, conforto e segurança, alinhados às necessidades do ciclo inicial de vida da criança.
- A metodologia aplicada previne superdimensionamento ou subdimensionamento, assegurando economicidade e eficiência no gasto público

ITEM	DESCRIÇÃO	PSB	PSE/CREAS	PSE/CEAMCA	QUANT.	UND
1	BANHEIRA PARA BEBÊ	455	90	5	550	unid.
2	KIT MAMADEIRA	455	90	5	550	kit
3	CONJUNTO PAGÃO 3 PEÇAS	2275	90	5	2370	conj.
4	CUEIRO INFANTIL	910	90	5	1005	unid.
5	FRALDA DE TECIDO	1365	90	5	1460	unid.
6	BOLSA SIMPLES DE MATERNIDADE PARA BEBÊ	455	90	5	550	unid.
7	KIT CAMISETA REGATA DE BEBÊ	2275	90	5	2370	kit
8	LUVA PARA RECÉM NASCIDO	910	90	5	1005	par
9	MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO	2275	90	5	2370	par
10	TROCADOR IMPERMEÁVEL PARA BEBÊ	455	90	5	550	unid.
11	JOGO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ	455	90	5	550	jogo
12	SABONETE LÍQUIDO	455	90	5	550	unid.
13	ALGODÃO HIDROFILO	910	90	5	1005	unid.
14	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO	910	90	5	1005	unid.
15	LENÇOS UMEDECIDOS	910	90	5	1005	unid.
16	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS	910	90	5	1005	unid.
17	CARRINHO DE BEBÊ	0	10	1	11	unid.
18	CHUPETA	0	50	2	52	unid.
19	KIT PROTETOR DE BERÇO	0	90	5	95	unid.
20	POMADA DERMATOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE ASSADURA	455	90	5	550	unid.
21	TRAVESSEIRO	455	90	5	550	unid.
22	TOALHA FRALDA	455	90	5	550	unid.
23	TERMÔMETO DIGITAL	0	90	5	95	unid.
24	BEBÊ CONFORTO	0	2	2	4	unid.
25	CADEIRA PARA CARRO	0	2	2	4	unid.
26	MIJÃO	2275	90	5	2370	unid.

6. CONTRATAÇÕES SIMILARES

6.1. ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES:

Com a finalidade de conferir maior robustez técnica e transparência ao presente processo de aquisição de kits de enxoval para gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social, foi realizada pesquisa no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), a fim de identificar processos análogos conduzidos por outros entes municipais.

A consulta permitiu levantar informações de diferentes municípios que promoveram certames voltados a objetos semelhantes, especialmente na área de assistência social, evidenciando tanto os valores orçados quanto os efetivamente adjudicados. Essa análise comparativa possibilita avaliar parâmetros de mercado, identificar margens de economia alcançadas e verificar a proporcionalidade entre os custos estimados e as realidades locais de cada órgão pesquisado.

Os resultados obtidos oferecem subsídios relevantes para a administração municipal, permitindo aferir a razoabilidade dos preços praticados, bem como eventuais diferenças decorrentes de fatores como porte populacional, abrangência do objeto, competitividade entre fornecedores e qualidade dos itens adquiridos.

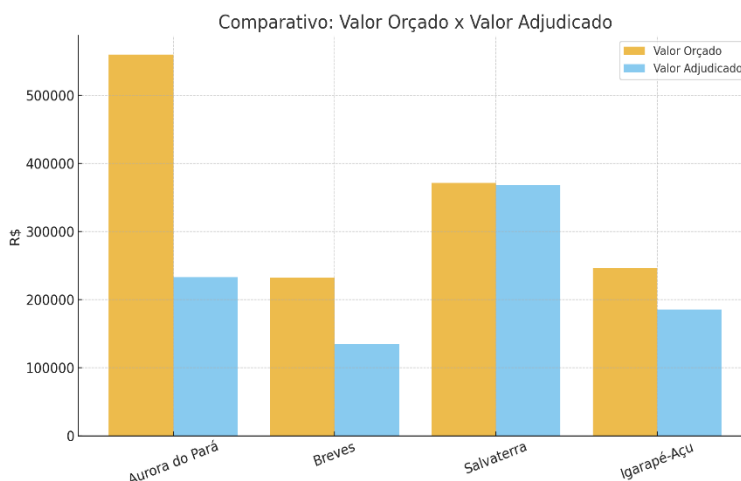
MUNICIPIO	POPULAÇÃO	NUMERO DO PROCESSO	VALOR ORÇADO	PORCENTAGEM DE ECONOMIA	VALOR ADJUDICADO	ENDEREÇO ELETRÔNICO (TRIBUNAL DE CONTAS)
-----------	-----------	--------------------	--------------	-------------------------	------------------	--

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

AURORA DO PARÁ	23.632 habitantes (2022)	034/2025	R\$ 560.154,40	58,44%	R\$ 232.796,60	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4168425
BREVES	106.968 habitantes (2022)	01005/2025	R\$ 231.954,00	42,02%	R\$ 134.496,00	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4168176
SALVATERRA	24.129 habitantes (2022)	016/2025	R\$ 371.610,00	0,82%	R\$ 368.580,00	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4152473
IGARAPÉ AÇU	35.797 habitantes (2022)	9/2025-003	R\$ 246.015,00	24,81%	R\$ 184.975,00	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4137743

CONTEXTO POPULACIONAL X VALOR DA LICITAÇÃO

- **Aurora do Pará** (23.632 hab.) → Apesar da população relativamente pequena, apresentou o maior valor orçado (R\$ 560.000,00). Isso indica que a demanda do objeto licitado não está apenas vinculada ao número de habitantes, mas também à complexidade e diversidade dos itens.
- **Breves** (106.968 hab.) → Município com população bem maior, mas com valor orçado de R\$ 231.000,00, menos da metade de Aurora. Isso pode refletir um processo mais focado ou a existência de contratos paralelos que já suprem parte da demanda.
- **Salvaterra** (24.129 hab.) → População semelhante a Aurora, mas com orçamento de R\$ 371.000,00, intermediário em relação aos demais.
- **Igarapé-Açu** (35.797 hab.) → Proporcionalmente, tem o menor custo per capita, com orçamento de R\$ 246.000,00, possivelmente indicando escopo mais restrito de itens.



Comparando população x valor orçado, nota-se que a correlação não é linear. Municípios menores (Aurora e Salvaterra) licitaram valores elevados, o que sugere objetos mais abrangentes ou maior expectativa de cobertura da demanda.

COMPARATIVO CONSIDERANDO A PER CAPITA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

O comparativo per capita evidencia diferenças relevantes entre os municípios. Aurora do Pará e Salvaterra apresentam os maiores valores por habitante, o que pode estar associado a processos mais abrangentes ou à inclusão de itens de maior valor agregado nos kits. Igarapé-Açu mostra nível intermediário, mantendo proporcionalidade entre população e investimento. Já Breves, apesar de ser o

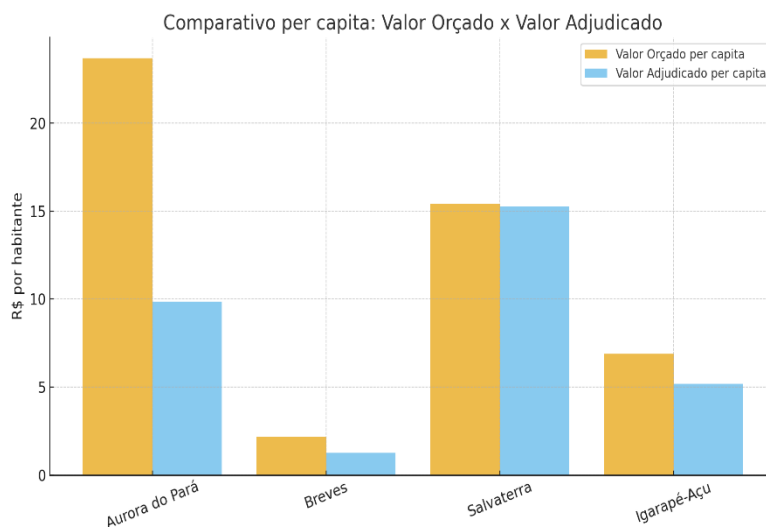
município mais populoso, apresenta o menor valor per capita, indicando que o orçamento destinado ao enxoval foi distribuído de forma mais diluída pela sua base populacional.

Aurora do Pará → Maior investimento per capita, mesmo após a economia.

Salvaterra → Também tem valor alto por habitante, com pouca diferença entre orçado e adjudicado.

Igarapé-Açu → Nível intermediário.

Breves → Apesar de ser o mais populoso, apresenta o menor valor per capita.



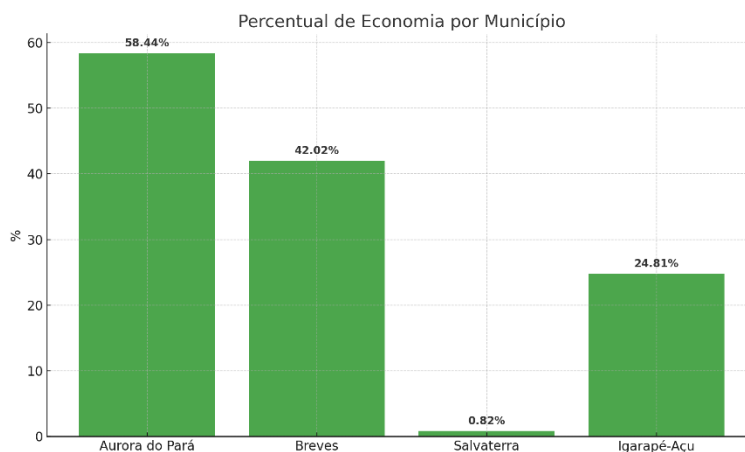
ECONOMIA OBTIDA

- **Aurora do Pará** → Economia expressiva de 58,44%, sinalizando grande disputa entre fornecedores. Contudo, economias muito altas podem levantar hipóteses de:

- ✓ Redução da qualidade ofertada.
- ✓ Itens fracassados (sem propostas) que diminuiriam o valor final.
- ✓ Estimativas orçamentárias superdimensionadas.

- **Breves** → Economia de 42,02%, também significativa, indicando competição razoável entre licitantes.
- **Salvaterra** → Economia ínfima de 0,82%, praticamente sem redução em relação ao orçamento. Isso pode revelar:

- ✓ Pouca competitividade (poucos fornecedores participaram).
- ✓ Preços orçados muito próximos da realidade de mercado.
- ✓ Possibilidade de direcionamento natural do mercado local (apenas 1 fornecedor com condições).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- **Igarapé-Açu** → Economia moderada de 24,81%, que se enquadra como uma margem mais equilibrada entre competição e consistência de estimativas.

POSSIBILIDADE DE ITENS FRACASSADOS

- **Aurora do Pará e Breves** → Percentuais elevados de economia levantam a possibilidade de que itens previstos em orçamento não tiveram propostas válidas, reduzindo o valor final adjudicado.
- **Salvaterra** → O quase empate entre orçado e adjudicado pode indicar que praticamente todos os itens foram contemplados, mas com baixa concorrência.
- **Igarapé-Açu** → A economia de 24,81% é saudável, mas pode incluir tanto adjudicações integrais como alguns fracassos pontuais.

DIFERENÇA DE QUALIDADE DOS PRODUTOS

- **Aurora do Pará e Breves** → Quando há economia muito alta, é fundamental avaliar se o produto adjudicado mantém os padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas. Pode haver risco de entrega de itens mais baratos, mas de padrão inferior, caso a fiscalização não seja rigorosa.
- **Salvaterra** → A baixa margem de economia sugere que o fornecedor trabalhou com valores mais próximos da realidade de mercado, possivelmente ofertando produtos de maior qualidade ou menos suscetíveis a cortes.
- **Igarapé-Açu** → Economia intermediária sugere um equilíbrio: o município conseguiu desconto relevante sem comprometer tanto a qualidade, mas ainda é preciso monitorar a entrega para evitar materiais aquém das especificações.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE

- **Aurora do Pará** obteve o maior ganho percentual, mas exige cautela quanto à qualidade e análise de itens fracassados.
- **Breves** segue o mesmo caminho, com economia alta que pode representar riscos semelhantes.
- **Salvaterra** praticamente não obteve economia, o que indica baixa competitividade, mas possivelmente maior garantia de qualidade.
- **Igarapé-Açu** apresentou o resultado mais equilibrado, com economia relevante e maior probabilidade de consistência na execução contratual.

DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

Considerando a pesquisa realizada junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que evidenciou percentuais de economia expressivos em alguns municípios e margens quase nulas em outros, verifica-se a importância de adotar mecanismos que garantam maior seriedade e comprometimento dos licitantes ao longo do certame.

Diante dos resultados obtidos na pesquisa, constata-se que:

- Municípios com altas economias percentuais podem estar sujeitas a propostas de risco, com potenciais reflexos na qualidade e no cumprimento contratual.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Municípios com economias mínimas indicam baixa competitividade, o que reforça a necessidade de medidas que estimulem maior participação de fornecedores sérios e preparados.

Tal exigência está respaldada no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada de forma excepcional e devidamente motivada, diante de elementos concretos que demonstram a necessidade de maior cautela e controle, especialmente para evitar contratações inexequíveis e assegurar a fiel execução contratual.

Obs. 01: A exigência de garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de proteção ao interesse público, destinada a assegurar a seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes e a estabilidade do certame. Essa garantia visa evitar a apresentação de propostas inexequíveis ou a desistência imotivada do participante após a fase de lances, situações que poderiam comprometer a eficiência da contratação e gerar atrasos no atendimento das necessidades da Administração.

A adoção desse mecanismo confere maior segurança à disputa, inibe práticas oportunistas e contribui para a seleção de fornecedores comprometidos, garantindo que apenas empresas efetivamente capacitadas participem do procedimento. Além disso, a garantia da proposta protege a Administração de eventuais prejuízos decorrentes da recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, possibilitando a execução da garantia como forma de recomposição do dano causado.

Assim, visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, propõe-se a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da contratação, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:

- ✓ **Caução em dinheiro ou título de dívida pública:** Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Castanhal. Caso a empresa opte por esta modalidade, poderá solicitar os dados da conta bancária da Prefeitura. Conta para depósito de Caução. Banco Banpará: 037 Agência: 002 Conta: 115620-9
- ✓ **Seguro-garantia:** a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ **Fiança bancária:** deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Castanhal, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.

Obs. 02: Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos,

Obs. 03: A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios;

Obs. 04: Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma dos itens que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada item constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um item, o cálculo da garantia será feito sobre o valor estimado desse item específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais itens, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação;

Obs. 05: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência.

Obs. 06: Informamos também que o valor assegurado será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou, nos casos de registro de preços, após a publicação da respectiva ata.

Obs. 07: No caso de apresentação da modalidade seguro-garantia, no ato do cadastro na plataforma Licitanet deverá ser anexada a apólice respectiva, acompanhada do comprovante de pagamento, como condição para a validação da proposta

6.1.1. DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE:

A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não irá apenas fortalecer a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

Para este processo será considerado indícios de inexecuibilidade lances que apresentem 25% de economia referente ao estimado pela administração;

Será solicitado em diligência documentos pertinentes para tal comprovação (realizado logo após a fase de lances, antes mesmo de passar para a fase habilitatória)

Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no rol “FASE DE JULGAMENTO” do Edital.

7. DA SOLUÇÃO

7.1. OS ITEM SELECIONADO PARA ESTA COTRATAÇÃO:

BANHEIRA PARA BEBÊ

Capacidade: 20lts;

Tamanho mínimo: 40 x 74 x 24cm; 99,8g;

Material: plástico;

Unisex.

Cor: Azul, amarelo, rosa ou verde (conforme solicitação)

KIT MAMADEIRA

3 unidades;

Sendo 1 de 80ml, 1 de 150ml, 1 de 240ml;

Bico de silicone macio e formato ortodôntico;

Atóxico.

Cor: Azul, amarelo, rosa ou verde (conforme solicitação)

CONJUNTO PAGÃO 3 PEÇAS

100% algodão;

Malha penteada;

Estampas unisex;

Composto por casaquinho, camiseta regata e mijãozinho sem pé.

Cor: Azul, amarelo, rosa ou verde (conforme solicitação)

CUEIRO INFANTIL

Pacote com 3 unidades flanelado;

Liso ou estampado;

Tamanho 80x60cm;

Unisex.

Cor: Azul, amarelo, rosa ou verde (conforme solicitação)

FRALDA DE TECIDO

Pacote com 5 unidades;

Tecido duplo 100% algodão;

Tamanho: 70x70 cm.

BOLSA SIMPLES DE MATERNIDADE PARA BEBÊ

Alça de mão dupla e alça de ombro;

02 bolsos laterais sem fechamento;

01 bolso frontal sem fechamento;

Confecção emborrachada;

Tecido interno (TNT) não térmico

Medidas 31cm de altura x48cm de largura x16cm de profundidade.

Cor: Azul, amarelo, rosa ou verde (conforme solicitação)

KIT CAMISETA REGATA DE BEBÊ

3 peças;

100% algodão;

Tamanho de 0 a 3 meses recém-nascido;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Unisex.

Cor: Azul, amarelo, rosa ou verde (conforme solicitação)

LUVA PARA RECÉM NASCIDO

100% algodão;

Material lavável;

Elástico no punho;

Unisex.

Cor: Azul, amarelo, rosa ou verde (conforme solicitação)

MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO

Tecido 80% algodão;

15% poliamida;

0,5% elastodieno

Unisex

Cor: Azul, amarelo, rosa ou verde (conforme solicitação)

TROCADOR IMPERMEÁVEL PARA BEBÊ

Dimensões mínimas de 0,40cmx0,60cmx0,02cm;

Espuma inteira 100% fibra de poliuretano revestido uma face em tecido 100% e outra em PVC.

Cor: Azul, amarelo, rosa ou verde (conforme solicitação)

JOGO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ

Intervalo adequadamente espaçado entre cada cerda;

Cerdas feitas de nylon de elasticidade macia elevada e não irrita o escalpe macio do bebê;

Unisex.

Cor: Azul, amarelo, rosa ou verde (conforme solicitação)

SABONETE LÍQUIDO

Embalagem 200ML;

Espuma cremosa e perfumada e de fácil enxague;

Fórmula exclusiva com Ph neutro;

Sem corantes e sem álcool elítico;

Não irrita os olhos nem o couro cabeludo do bebê;

Contém glicerina.

ALGODÃO HIDROFILO

Bolinhas;

Pacote 100g.

HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO

Pontas de algodão;

Higiénico anti-germes;

Caixa com 75 unidades.

LENÇOS UMEDECIDOS

Sem álcool elítico;

Embalagem com 48 und.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS

Vitaminas A (retinol) e D (colecalciferol) incorporadas a agentes emolientes e hidratantes.
Embalagem 45G

CARRINHO DE BEBÊ

Estrutura em alumínio;
Cinto de segurança de 5 pontos;
Encosto reclinável em várias posições de maneira independente;
Rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedores;
Freios conjugados, nas rodas traseiras;
Capota regulável e com visor, bandeja frontal e porta-bebidas;
Articulado de maneira independente;
Ampla cesta porta objetos;
Fechamento prático e fácil;
Alça lateral para transporte;
Dimensões mínimas quando aberto: Altura 100cm- Largura: 76,5cm; profundidade: 80cm.

CHUPETA

Formato ideal para bebês;
Ortodôntica;
Bico de silicone e com alça;
Formato anatômico.
Cor: Azul, amarelo, rosa ou verde (conforme solicitação)

KIT PROTETOR DE BERÇO

02 protetores laterais;
01 protetor de cabeceira;
Tecido 100% algodão;
Protetores com enchimento antialérgico;
Forrado e removível;
Medindo aproximadamente nas laterais 130cmx25cm;
Protetor de cabeceira 60cmx25cm.
Cor: Azul, amarelo, rosa ou verde (conforme solicitação)

POMADA DERMATOLOGICA PARA TRATAMENTO DE ASSADURA

Composição: nistatina+tóxico de zinco com ação protetora no tratamento de assaduras;
Dermatologicamente testado;
Quantidade 60g.

TRAVESSEIRO

Anti-sufocante;
Antialérgico;
Lavável;
Espuma 100% poliuretano;
Produto não perecível;
Dimensões aproximada de 0,30x0,21;
Tecido 100% algodão.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

TOALHA FRALDA

Tecido duplo;
100% algodão;
Cor: branca;
Tamanho aproximado de 0.70 X 1.20 cm.
Cor: Azul, amarelo, rosa ou verde (conforme solicitação)

TERMÔMETRO DIGITAL

Ponta flexível;
Produto 100% resistente a água;
Possui BEEP sonoro de aviso de medição;
Display LCD de fácil visualização;
Alarme de febre;
Desligamento automático;
Indicador de bateria;
Alimentação: 1 bateria de lítio 1,5 v.

BEBÊ CONFORTO

Dispositivo ideal para bebês do grupo 0, ou seja, de 0 à 13kg;
Cinto de segurança;
Cinto de segurança 3 pontos com protetores;
Capota removível;
Estrutura em plástico resistente e base arredondada;
Assento removível e acolchoado;
Tecido lavável e removível;
Medidas aproximadamente: largura 41cm, altura 44,5 cm, comprimento 57cm;
Garantia: 12 meses.

CADEIRA PARA CARRO

Confortável e versátil;
Possuindo diversos equipamentos de segurança e conforto para criança;
02 posições de regulação de altura do cinto;
Cinto de segurança de 5 pontos com protetores no ombro;
Tecido removível e lavável;
Estrutura do assento e encosto em plástico resistente;
Dispositivo de retenção para crianças dos grupos 1,2 e 3: 09 a 36 kg;
Garantia: 12 meses.

MIJÃO

Calça culote para bebê;
Pé reversível;
Malha 100% algodão fio penteado 30.1;
Tamanhos: RN e P;
Costura lateral;
Cor: Azul, amarelo, rosa ou verde (conforme solicitação)

CONSIDERAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO DOS ITENS:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Considerando que os kits de enxoval serão destinados a gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social, sem distinção prévia quanto ao sexo da criança, torna-se imprescindível que todos os itens a serem fornecidos sejam unissex. Essa exigência tem como finalidade assegurar a neutralidade e a padronização dos produtos, evitando diferenciações de gênero que possam comprometer a universalidade do atendimento. Além disso, contribui para a eficiência logística na organização e distribuição dos kits, permitindo a entrega imediata e sem a necessidade de segregação por cores ou estilos. A adoção de itens unissex reforça, ainda, o atendimento aos princípios da administração pública, em especial a impessoalidade e a eficiência, assegurando que todas as famílias contempladas recebam materiais adequados e compatíveis com a finalidade social do programa.

7.2. EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO

Itens de Alimentação (mamadeiras, chupetas, etc.)

- Certificação INMETRO (Portaria Inmetro nº 563/2016 e atualizações): obrigatória para mamadeiras, chupetas, bicos e similares.
- Norma ABNT NBR 13793 (mamadeiras) e NBR 10334 (chupetas).
- Garantia de que são livres de BPA (bisfenol A) e substâncias tóxicas.

Itens de Transporte e Segurança (carrinho, bebê conforto, cadeirinha)

- Certificação Compulsória INMETRO:
 - ✓ Bebê conforto e cadeirinhas → Portaria Inmetro nº 466/2014.
 - ✓ Carrinhos de bebê → Portaria Inmetro nº 315/2012.
- Ensaio verificam resistência, segurança do cinto, estabilidade e ausência de riscos de acidentes.

Itens de Higiene (sabonete, lenços umedecidos, pomadas, creme)

- Anvisa: todos os cosméticos e produtos de higiene precisam de registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Resolução RDC nº 07/2015).
- Devem trazer número de processo/registo Anvisa no rótulo.

Vestuário e Têxteis (roupinhas, fraldas de pano, cueiro, toalha)

- Não existe certificação compulsória, mas é recomendável exigir:
 - ✓ Composição 100% algodão (como já estará no TR).
 - ✓ Etiqueta conforme ABNT NBR 16365/2015 (informação têxtil).

Acessórios e Utilidades (escova, pente, traveseiro, protetor de berço, etc.)

- Para itens que não se enquadram em certificação compulsória, recomenda-se exigir laudo de conformidade ou declaração do fabricante atestando que não possuem substâncias nocivas e que seguem normas de segurança infantil.

7.3. NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS

Diante da diversidade de itens que compõem o kit de enxoval, torna-se essencial a adoção de critérios de padronização a fim de garantir uniformidade, qualidade e isonomia na entrega às famílias beneficiadas. A

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

ausência de padrões mínimos poderia resultar em produtos heterogêneos, dificultando a logística de distribuição, gerando diferenciações indevidas entre os kits e comprometendo a finalidade social da contratação.

A padronização contribui para:

Uniformidade e equidade – todos os beneficiários recebem itens de igual qualidade e características semelhantes, sem distinções que possam gerar desigualdade.

Segurança e qualidade técnica – assegura que os materiais entregues atendam às especificações mínimas necessárias, evitando variações que possam comprometer a saúde e o bem-estar dos recém-nascidos.

Eficiência administrativa – facilita a conferência, fiscalização e armazenamento dos produtos, reduzindo riscos de divergências entre o contratado e o demandado.

Controle de conformidade – possibilita aferir com maior precisão a entrega dos bens, reforçando a rastreabilidade e o cumprimento das condições pactuadas.

Assim, todos os produtos deverão observar padrões previamente definidos em suas especificações técnicas, vedada a entrega de materiais divergentes quanto a dimensões, composição, desempenho ou características essenciais descritas no presente termo de referência.

7.4. ANÁLISE DO CICLO DE VIDA DOS ITENS DO ENXOVAL VESTUÁRIO

Conjunto pagão, camisetas, mijão, luvinhas e meias

- **Aquisição:** baixo custo unitário.
- **Uso:** curta duração, já que o recém-nascido perde rapidamente o tamanho.
- **Manutenção:** laváveis, reutilizáveis por irmãos/parentes.
- **Descarte:** reciclável (100% algodão)

Ciclo de vida curto, mas sustentável pelo reaproveitamento e pela possibilidade de doação.

HIGIENE E CUIDADOS

Fraldas de pano, toalhas, cueiro, algodão, lenços, sabonete, cremes, pomadas, termômetro, hastes flexíveis

- **Aquisição:** alguns itens de consumo imediato (lenços, algodão, sabonete, pomadas), outros de uso prolongado (toalhas, fraldas de pano).
- **Uso:** alta rotatividade; produtos como lenços e algodão são de uso rápido, enquanto toalhas e cueiros duram meses.
- **Manutenção:** tecidos laváveis aumentam a vida útil.
- **Descarte:** produtos descartáveis (lenços, algodão, hastes) devem seguir política de resíduos sólidos (PNRS).

Ciclo de vida misto: curto para consumo imediato e médio para tecidos reutilizáveis.

TRANSPORTE E SEGURANÇA

Carrinho de bebê, bebê conforto e cadeirinha

- **Aquisição:** maior custo unitário do kit.
 - **Uso:** longa duração (até 2–4 anos de idade, dependendo do item).
 - **Manutenção:** requer limpeza frequente e, eventualmente, troca de tecidos ou peças.
 - **Descarte:** geralmente doados ou revendidos, podendo ser reutilizados por várias famílias.
- Ciclo de vida longo**, com grande impacto social e econômico.

ACESSÓRIOS E UTILIDADES

Banheira, bolsa maternidade, trocador, mamadeiras, chupeta, travesseiro, protetor de berço, pente/escova

- **Aquisição:** custo médio.
 - **Uso:** de médio a longo prazo (banheira, bolsa e trocador usados por meses/anos; chupeta e mamadeiras têm ciclo mais curto por recomendações de higiene).
 - **Manutenção:** limpeza frequente, risco de desgaste em costuras e plásticos.
 - **Descarte:** plásticos e tecidos podem ser reciclados, embora a prática seja pouco usual.
- Ciclo de vida variável:** acessórios de higiene (mamadeiras, chupetas) são curtos, enquanto banheira, bolsa e trocador têm vida útil mais extensa.

7.5. ORIENTAÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO DOS ITENS

Considerando a natureza do objeto da presente contratação, voltado ao atendimento de gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social, a Administração entende ser essencial que, juntamente com a entrega dos kits de enxoval, sejam fornecidas orientações claras e acessíveis às famílias quanto ao uso adequado e à conservação dos produtos.

As instruções devem:

- ✓ Ser disponibilizadas em linguagem simples e objetiva, com foco no público-alvo;
- ✓ Conter alertas de segurança, especialmente para itens de transporte (carrinho, bebê conforto, cadeirinha), mamadeiras e chupetas, com destaque para certificações do INMETRO e cuidados com higienização;
- ✓ Indicar formas corretas de lavagem e conservação de roupas, tecidos, toalhas e fraldas, visando maior durabilidade;
- ✓ Informar sobre a troca periódica de itens de higiene e uso contínuo (mamadeiras, chupetas, pomadas, sabonete, lenços), respeitando prazos de validade e condições de armazenamento;
- ✓ Recomendar o descarte ambientalmente adequado de materiais de uso único, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- ✓ Orientar sobre a possibilidade de reaproveitamento e doação dos bens de maior ciclo de vida (carrinho, bebê conforto, cadeirinha, bolsa maternidade, banheira), estimulando práticas de solidariedade e sustentabilidade.

A entrega dos kits deverá estar acompanhada de manual ou cartilha impressa, contendo essas orientações, a fim de garantir que os beneficiários façam uso correto dos materiais, prolongando sua vida útil e preservando a saúde e segurança dos recém-nascidos.

7.6. PESQUISA MERCADOLOGICA

A pesquisa mercadológica constitui etapa essencial da fase preparatória da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizada para comprovar a existência do objeto no mercado e atestar a vantajosidade da futura aquisição.

Com esse propósito, foram consultados diferentes fornecedores e registros públicos, identificando-se empresas que comercializam quadros de vidro temperado em território nacional, com especificações compatíveis às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

BANHEIRA PARA BEBÊ

Capacidade: 20lts; Tamanho mínimo: 40 x 74 x 24cm; 99,8g; Material: plástico; Unissex.

PRODUTO	CARACTERÍSTICAS ENCONTRADAS	PREÇO ESTIMADO / OBSERVAÇÕES
<i>Banheira para bebê Plástica Cajovil Adoleta Rosa 20 Litros</i>	Capacidade de 20L. Medidas informadas: comprimento ~ 40 cm, largura ~ 70 cm, profundidade ~ 22 cm. Mercado Livre	R\$ ~ 30-40,00 dependendo da loja. Preço básico.
<i>Banheira infantil plástica Sanremo 20L</i>	20 litros, plástico, “BPA Free” (atóxica), design arredondado, base com pés, acabamento seguro. sanremo.com.br	Valor médio pode variar; fabricante costuma pedir quantidade mínima para atacado.
<i>Banheira Infantil, 20 L, Adoleta Bebê, Azul (Amazon)</i>	Capacidade 20L, material resistente, livre de BPA, ideal para espaços compactos. Amazon Brasil	Preço Amazon pode ser maior em função de frete/região.

Observações de compatibilidade com sua especificação

- As banheiras de 20L ficam dentro do esperado quanto à capacidade.
- Medidas relativas: alguns têm ~ 40cm de comprimento (“comprimento ~ 40 cm”), mas largura (ou profundidade) pode ultrapassar ou ficar abaixo do que você pediu (por ex. 22 cm) — compatível ou quase.
- O peso especificado de 99,8g foi difícil de encontrar; quase nenhum anúncio traz peso tão exato. Isso pode necessitar de exigir declaração ou laudo do fabricante.
- Material plástico é comum nessas opções; o detalhe “unissex” depende da cor/estampa — alguns são rosa ou azul, o que pode contrariar a exigência.

KIT MAMADEIRA

3 unidades; sendo 1 de 80ml, 1 de 150ml, 1 de 240ml; Bico de silicone macio e formato ortodôntico; Atóxico.

PRODUTO	CARACTERÍSTICAS ENCONTRADAS	COMENTÁRIOS DE ADERÊNCIA / RESSALVAS
---------	-----------------------------	--------------------------------------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Kit 3 Mamadeiras 80ml, 150ml e 240ml Rosa ou Azul Bebês Bico Redondo 100% Silicone Cefisa (Magazine Luiza)	Três tamanhos: 80, 150, 240ml; bico de silicone; “100% silicone” destacado. (Magazine Luiza)	Bom, mas não está claro se o bico é ortodôntico ou só “redondo”, o que pode não cumprir exatamente sua especificação. Verificar se há informação ortodôntica e livre de BPA ou material atóxico.
Kit Mamadeiras Mamita (80ml, 150ml, 240ml) (diversas versões)	Três tamanhos corretos; algumas variações de decoração/tema; preço mais baixo. (Magazine Luiza)	Pode haver diferença de qualidade: não consta em todos se o bico é ortodôntico nem se o material é certificado como atóxico. Alguns podem ter bico de silicone ou de outro material; confirmação é necessária.
Kit Mamadeira Ortodôntico Soft Silicone Branca 150ml + 250ml (Mercado Livre / outras lojas)	Bico ortodôntico, silicone, mas os volumes não batem exatamente (150+250ml ao invés de 150+240ml) ou são kits com 2 unidades, não 3. (Mercado Livre)	Não atende exatamente o requisito de 3 unidades nos volumes que você quer; pode servir como referência ou para negociar alternativas, mas teria que adaptar.

Avaliação de aderência completa

Para que um produto cumpra exatamente sua especificação de kit mamadeira vai precisar:

1. Ser 3 unidades nos volumes 80, 150 e 240 ml.
2. Ter bico de silicone macio + formato ortodôntico – algumas ofertas falam só “silicone” ou “bico redondo”, mas “ortodôntico” é um termo técnico que nem sempre aparece.
3. Material livre de componentes tóxicos (BPA-free, atóxico), certificações ou registros claros.
4. Qualidade de acabamento (vedação, rosca, encaixe) para evitar vazamentos ou problemas de higiene.

CONJUNTO PAGÃO 3 PEÇAS

100% algodão; Malha penteada; Estampas unissex; composto por casaquinho, camiseta regata e mijãozinho sem pé.

PRODUTO	CARACTERÍSTICAS ENCONTRADAS	PREÇO ESTIMADO / OBSERVAÇÕES
Kit 3 Conjuntos Pagão Bebê Canelado Premium Unissex (Meu Pedacinho)	“Canelado Confort Premium”, 100% algodão, unissex, conjunto de 3 peças. Não confirmação exata se é casaquinho + regata + mijãozinho sem pé, talvez variação de modelo. (Meu Pedacinho)	R\$ 102,90 à vista no PIX. (Meu Pedacinho)
Conjunto Pagão 3 Peças Estampado Boston Rosa (Baby Enxoval)	100% algodão, malha penteada, estampas “Boston Rosa”, casaquinho + regata + mijãozinho sem pé. Medidas: casaquinho ~23×22×18 cm; body regata ~33×19 cm; mijãozinho ~34×24 cm. (Baby Enxoval Enxovais para Bebês)	R\$ 140,90. (Baby Enxoval Enxovais para Bebês)
Conjunto Pagão 3 Peças Blanche Matelassado (Biramir Baby & Kids)	100% algodão, malha penteada fio 30/1, liso com detalhe matelassado, casaquinho matelassado, body regata, mijãozinho sem pé. Tamanho único. (Biramir)	Preço não aparece claramente ou está “sob encomenda” / disponibilidade variada. (Biramir)
Conjunto Pagão – Radani	3 peças, 100% algodão, malha; porém modelo diferente (casaco aberto com lacinho etc.), pode ter variação em acabamento. (Emilio)	R\$ 13,58 no atacado (preço CNPJ), mas esse modelo pode não atender todas as especificações (malha penteada, unissex, tipo das peças). (Emilio)

Avaliação de aderência às suas especificações

- Os nacionais encontrados em geral cumprem *parte* das exigências: são 100% algodão, malha penteada em muitos casos, e compostos por casaquinho, regata ou body, e mijãozinho.
- Alguns têm estampas ou cores que não são estritamente neutras (o “Boston Rosa”, por exemplo). Você precisaria exigir que as cores/estampas sejam unissex.
- Detalhes como gramatura da malha (peso por m²), acabamento de costura, etiquetas, possibilidade de variação ±5% de medidas são encontrados nos anúncios — bom para exigir no edital.
- O modelo Radani, embora barato, pode não ter acabamento ou qualidade igual às versões premium; isso deve ser verificado.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

CUEIRO INFANTIL

Pacote com 3 unidades flanelado; liso ou estampado; tamanho 80x60cm; Unissex.

Produto	Características encontradas	Observações de aderência / ressalvas
Cueiro Flanelado Estampado Azul 80x60cm, pacote com 3 unidades (Marca Papi / Cia Bebê)	Flanelado, 100% algodão, estampado, 3 unidades, medida 80x60 cm. (ciabebe.com.br)	Muito próximo do seu requisito. Apenas observar se a estampa é ou pode ser unissex, ou exigir estampas neutras no edital.
Cueiro Flanelado Manta Bebê Estampado 80x60 cm Papi – 3 unidades (Dallas Baby Enxoval)	Flanelado, 100% algodão, vem com 3 unidades, medidas corretas, estampas “menino menina”. (Dallas Baby Enxoval)	Boa aderência. Estampas “menino menina” sugerem tentativa de atender unissex. Verificar se há opções totalmente neutras.
Cueiro Flanelado Estampado Rosa 80x60 cm com 3 pcs (Cia Bebê / Papi)	3 unidades, flanelado, estampado, medidas exatas 80x60 cm. (ciabebe.com.br)	Está correto quanto à maioria dos requisitos, exceto que “rosa” pode não cumprir unissex dependendo do edital.
Cueiro Flanelado Papi Estampado 80x60 cm contém 3 unidades	Flanelado, 100% algodão, três unidades, medida correta. (Loja Papi Varejo)	Muito bom. Verificar se há variação de cor/neutro e se o acabamento (costuras) é bom para uso frequente.
Kit Cueiro Flanelado Estampado Papi Bordados Fundo do Mar – 3 pcs	3 unidades, flanelado, 100% algodão, mas medida aqui é 80x80 cm (maior que o que você pediu). (outletbabys.com.br)	Medida maior. Seu edital pede 80x60; para esse item pode ou adaptar para aceitar até 80x80 ou rejeitar os que não têm 80x60 mínimo.

Avaliação da Pesquisa – Cueiro Infantil

A pesquisa mercadológica identificou diferentes fornecedores que comercializam cueiros flanelados em pacotes de 3 unidades, atendendo em sua maioria às especificações técnicas de 100% algodão, medida de 80x60cm e tecido flanelado.

- Conformidade: a maior parte dos produtos encontrados respeita as medidas solicitadas (80x60 cm) e são vendidos em pacotes com 3 unidades, o que garante aderência ao edital.
- Pontos de atenção: alguns fornecedores oferecem modelos com medidas maiores (80x80 cm) ou cores/estampas mais específicas (rosa, azul), o que pode limitar a exigência de itens unissex.
- Conclusão: o mercado disponibiliza cueiros infantis dentro dos parâmetros definidos, sendo necessário apenas reforçar no edital a exigência de estampas neutras/unissex e tolerância de medida mínima (80x60 cm), aceitando superiores sem prejuízo à finalidade.

FRALDA DE TECIDO

Pacote com 5 unidades;

Tecido duplo 100% algodão;

Tamanho: 70x70 cm.

Produto	Características encontradas	Comentários de aderência
Fralda de Pano Cremer Luxo Branca 70x70 cm – Pacote com 5 unidades	Material: 100% algodão; tamanho 70x70 cm; pacote c/5 unidades. (Amazon Brasil)	Muito bom, atende exatamente suas exigências (exceto ver se realmente é tecido duplo, se houver essa especificação).
Fralda de Pano Luxo Bainha Com 5 Unidades – Caixinha Verde, Cremer	100% algodão; c/5 unidades; medida correta. (Magazine Luiza)	Boas condições; cor pode variar, verificar se há opção neutra ou unissex.
Fralda de Pano C/5 Lisa Especial Incomfrol – 70x70	100% algodão; tamanho 70x70 cm; pacote com 5 unidades. (vicemar.com.br)	Muito aderente ao que você definiu. Verificar se é tecido duplo (não vi confirmação clara).
Pacote 5 Fralda de Pano Dupla Disney 70x70 cm – 100% algodão	Dupla camada (“dupla”) da descrição, 70x70 cm, 5 unidades. (Mercado Livre)	Boa aderência, mas como há estampas com Disney, pode não ser neutro/unissex dependendo da estampa.
Fralda de Pano Bebê Luxo Incomfrol 70x70 cm c/5 Unidades	Estilo luxo, tecido duplo/algo próximo, 5 unidades, medida certa. (m.magazineluiza.com.br)	Ótima referência para preço, acabamento e condições de mercado.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Avaliação Simples

- O mercado nacional oferece várias opções que se aproximam bastante do que você especificou, especialmente em tamanho (70×70 cm), quantidade (5 unidades) e material (algodão).
- A exigência de *tecido duplo* precisa ficar clara no edital, pois nem todos os anúncios confirmam esse detalhe; pode haver versões de tecido simples.
- Sobre cores e estampas: vários produtos têm estampas ou temas específicos (como Disney), o que pode não atender à exigência de unissex. Será necessário exigir estampas neutras, ou permitir variabilidade desde que não haja vieses de gênero.
- Preços variam bastante conforme marca, acabamento (luxo, bainha, borda), possibilidade de frete, etc. As ofertas estão mais altas para versões de “luxo” ou com melhor gramatura.

BOLSA SIMPLES DE MATERNIDADE PARA BEBÊ

Alça de mão dupla e alça de ombro; 02 bolsos laterais sem fechamento; 01 bolso frontal sem fechamento; Confecção emborrachada; Tecido interno (TNT) não térmico Medidas 31cm de altura x48cm de largura x16cm de profundidade.

Produto / Local	Características encontradas	Observações de aderência / ressalvas
Bolsa Maternidade Din Don Urso – material PVC (Clube Pais e Filhos)	Bolsa grande, material plástico (PVC), o que facilita limpeza. (clubepaisefilhos.com.br)	Boa parte: o material emborrachado/PVC é similar à emborrachada, mas não achei medidas exatas nem se há bolsos como você descreveu. Pode servir de base de custo, mas não atende todas as especificações.
Loja Conforto Baby – seção “Bolsas de Maternidade”	Várias opções de bolsas maternidade/puericultura. (confortobaby.com.br)	As bolsas variam bastante em tamanho, material e quantidade de bolsos. Difícil achar exatamente alça de mão + alça de ombro + bolsos sem fechamento + medidas 31×48×16cm.

- A especificação que você determinou é bastante precisa: medida exata (31×48×16cm), tipo de material (exterior emborrachado, interno TNT), tipo de alça e bolsos específicos.
- No mercado nacional, achei opções similares, mas geralmente sem todas as exigências juntas. Muitas vezes as bolsas têm bolsos com zíper, ou outras variações no material interno, ou medidas diferentes.
- O material emborrachado existe, mas nem sempre os anúncios informam se é exatamente “emborrachado” ou PVC, ou se tem alça duplamente (de mão e ombro).
- Quanto à medida, raramente achei anúncio especificando 31×48×16; alguns produtos maiores ou menores, sem medida exata.

KIT CAMISETA REGATA DE BEBÊ

3 peças; 100% algodão; Tamanho de 0 a 3 meses recém-nascido; Unissex.

Produto	Características encontradas	Atenção / Observações
Kit 3 Peças Body Regata Suedine Estampado (0-3 meses) — Luizinho Baby	Tecido: 100% algodão; são 3 peças; parecem adequadas para tamanho recém-nascido / 0-3 meses. (luizinhobaby.com)	Verificar se são “camiseta regata” ou “body regata” (às vezes body tem outros acessórios ou serve capa de fralda). Conferir se estampas são neutras/unissex.
Kit com 5 Camisetas Regatas – Voo Alto Bebê	100% algodão malha penteada; tamanhos RN a alguns meses; varias unidades. (vooaltobebê.com.br)	Esse kit é de 5 peças, além do que você especificou (você queria 3). Preço pode incluir peças extras. Também checar estampa/unissex.
Kit 6 Camisetas Regata Bebê 100% Algodão (P	6 unidades, 100% algodão; porém tamanhos maiores que 0-3 meses, quantidade maior. (Mercado Livre)	Serve como referência de preço, mas você precisaria adaptar para só 3 peças e somente tamanho 0-3 meses.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

ao G) — Mercado Livre		
-----------------------	--	--

Avaliação de aderência à sua especificação

- **Material:** temos boas ofertas em 100% algodão, inclusive malha penteada.
- **Quantidade:** muitos kits têm mais que 3 peças (5 ou 6), mas é fácil ajustar a exigência para 3.
- **Tamanho:** algumas ofertas abrangem várias idades; é necessário confirmar que haja versão ou unidade para **0-3 meses**.
- **Unissex:** a maioria dos kits disponíveis traz “cores mistas”, estampas variadas; talvez existam opções neutras, mas é importante deixar no edital que as estampas ou cores devem ser unissex ou neutras, sem conotações de gênero.

LUVA PARA RECÉM NASCIDO

100% algodão; Material lavável; elástico no punho; Unissex.

Produto	Características	Observações
Kit 2 pares de luvas Safety 1st	Algodão, designs neutros (creme, verde), macias; punho com elasticidade. babycloudstore.com.br	Possui elasticidade, mas pode não ser exatamente “luva unissex” conforme padrão visual (cores/plaid etc.).
“Par de Luvas Bebê (Flor de Algodão Enxovais)”	100% algodão, enxoval, unissex branco, pacote com 6-10 peças. Mercado Livre	Boa opção para referência de preço e de fornecedor de atacado.

Avaliação simples da pesquisa

- Há **ofertas suficientes** no mercado nacional que atendem boa parte das exigências: 100% algodão, lavável, elástico no punho, designs que podem ser unissex.
- Pontos que precisam ficar ainda mais claros na exigência editalícia:
 1. **Elasticidade mínima do punho** (que prenda bem, mas sem apertar).
 2. **Gramatura mínima ou certificado de que o algodão/e tecido é macio/antialérgico** para recém-nascido.
 3. **Estampas ou cores neutras/unissex**, ou permitir somente liso ou estampas claramente sem conotação de gênero.
- Preços variam bastante, conforme quantidade, marca, acabamento. Kits com vários pares tendem a ter melhor custo por unidade.

MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO

Tecido 80% algodão; 15% poliamida; 0,5% elastodieno Unissex

Produto	Características encontradas	Observações de aderência
Kit 6 Pares de Meias Pantufa (0-12 meses) — Magalu / JM Crianças	Composição: 80% algodão, 15% poliamida, 5% elastano . Vários pares, estampas várias. (Magazine Luiza)	Muito próximo do que você especificou, diferença está no elastano (0,5% vs 5%) e na forma (são “pantufas” / meias mais grossas). Se for aceitar essa tolerância, pode valer; senão, exigir exatamente 0,5% elastodieno pode reduzir opções.
Meia Infantil Winston T-Rex (Pixolê)	Composição: 58% algodão, 38% poliamida, 4% elastano. (posthaus.com.br)	Está longe do ideal: menos algodão, muito mais poliamida, e elasticidade maior. Não atende bem à sua exigência.
Kit 3 Meias Bebê Recém-Nascido Azul & Branco — Baby Mee	Composição: 65% algodão, 31% poliamida, 4% elastano. (Baby Mee - Moda Bebe)	Também não bate exatamente (você pediu 80-15-0,5). É uma opção para referência, mas tem diferença de proporção.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Avaliação Simples da Pesquisa

- O mercado nacional possui algumas opções bem próximas à sua especificação ideal, especialmente com composições altas de algodão e poliamida.
- A exatidão de **0,5% elastodieno** é difícil de achar — encontrei versões com 4-5% elastano. Se não for um ponto de corte rigoroso, pode haver margem de flexibilidade.
- Meias “pantufa” ou com piso antiderrapante tendem a ter mistura de materiais mais “pesados” ou sintéticos, o que pode tirar da especificação ideal, mas podem ser úteis se o edital permitir certo conforto extra.
- Necessário reforçar no edital ou no termo de referência: exigir etiqueta com composição exata, amostra ou laudo de material se possível, e cores/temas unissex ou neutros.

TROCADOR IMPERMEÁVEL PARA BEBÊ

Dimensões mínimas de 0,40cmx0,60cmx0,02cm; Espuma inteiriça 100% fibra de poliuretano revestido uma face em tecido 100% e outra em PVC.

Produto	Características encontradas	Observações de aderência / ressalvas
Trocador Bebê Cômoda Americano Anatômico – Junior Baby Store (Magalu)	Revestimento 100% plástico PVC, enchimento em espuma 100% poliuretano. Magazine Luiza	Muito próximo. O “tamanho” é maior que o que você pediu (65 × 45 × 9 cm), espessura bastante acima dos 0,02 cm de espessura mínima. Magazine Luiza
Trocador de Fraldas Americano com Forro PVC – Baby Joy Fábula	Espuma de poliuretano, capa plástica PVC, capa removível; tecido externo de algodão ou malha em algumas versões. Baby Joy	Boa alternativa. Novamente, dimensões são maiores do que o mínimo especificado; espessura também é maior. Pode aceitar variação para cima se for permitido. Baby Joy
Trocador Bebê (“Trocador de Fraldas para Cômoda”) anúncios diversos	Em muitos casos: base de espuma + capa impermeável ou forro PVC. Mercado Livre+1	De novo: desenhos/cores variam, medidas quase nunca exatas. A espessura mínima de 0,02 cm é bem fina, quase irrereal pra trocadores padrão no mercado (a maioria é mais grossa).

Avaliação em relação à sua especificação

Sua exigência:

- Dimensões mínimas: **0,40 m x 0,60 m x 0,02 m** → isso dá 40 × 60 × 0,02 cm.
- Espuma inteiriça 100% fibra de poliuretano revestido de um lado com tecido 100% e outro com PVC.

O que achei:

- As opções que achei geralmente **têm medidas maiores em comprimento/largura**, o que é bom — mas isso pode pesar no custo ou no transporte.
- A espessura de **0,02 cm** é bem fina (0,2 mm). Quase nenhum anúncio menciona espessura tão específica ou tão fina; a maioria dos trocadores tem **espessura bem maior** (o que pode torná-lo mais confortável/acolchoado, mas foge da especificação mínima).
- Revestimento em PVC ou forro plástico impermeável + espuma de poliuretano + capa removível aparece frequentemente. Isso já atende boa parte da sua exigência técnica de impermeabilidade e conforto.
- Materiais internos (tecido) variam bastante — alguns anunciantes usam tecido de algodão ou tecido sintético. Será importante exigir 100% de tecido específico ou tipo de tecido que você queira.

JOGO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ

Intervalo adequadamente espaçado entre cada cerda; Cerdas feitas de nylon de elasticidade macia elevada e não irrita o escalpe macio do bebê; Unissex.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Produto	Características encontradas	Observações de aderência / ressalvas
Kit Com Pente e Escova Bebê São Paulo Kids Gol (Cia Bebê)	Escova de cerdas macias de nylon remove embaraços; pente com dentes finos; informa que é certificado pelo INMETRO. (ciabebe.com.br)	Atende bem: tem nylon, cerdas macias, menciona suavidade, unissex se cores neutras. Deve confirmar se o espaçamento entre cerdas é “adequadamente espaçado” conforme especificação.
Kit Pente e Escova de Cerdas Naturais para Bebê Unissex (Pimpolho)	Escova com cerdas naturais (em lâ), pente; unissex; cabo emborrachado. (lojistapimpolho.com.br)	Boa alternativa, embora “naturais” signifique outro tipo de material; precisa ver se isso se encaixa no que você exige (nylon + elasticidade).
Kit Escova e Pente Urso New Baby (DiaDiaBaby)	Escova com cerdas macias; pente com pontas arredondadas. (diadiababy.com.br)	Bastante aderente; pontas arredondadas do pente ajudam na segurança. Verificar se cerdas de nylon ou similar.

Avaliação Simples da Pesquisa

- O mercado nacional oferece várias opções que se aproximam bastante da sua especificação: kits com escova + pente, cerdas “macias”, nylon ou material similar, bons acabamentos.
- Pontos que precisam de atenção / reforço no edital:
 - Intervalo entre cerdas** — dizer “adequadamente espaçado”, mas especificar no edital alguma medida mínima ou regra de ensaio (para garantir que as cerdas não fiquem muito densas ou muito distantes).
 - Tipo de material das cerdas** — nylon com elasticidade, pouco abrasivo. Alguns kits usam cerdas naturais ou outros materiais; pode aceitar ou exigir nylon.
 - Segurança das pontas do pente** — pontas arredondadas ou protegidas.
 - Unissex** — cores neutras ou modelos com poucas variações de cor para evitar gênero.
- Preço médio parece razoável, os produtos mais simples atendem quase tudo. Versões de marcas premium ou com design diferenciado têm valor mais alto.

SABONETE LÍQUIDO

Embalagem 200ML; Espuma cremosa e perfumada e de fácil enxague; Fórmula exclusiva com Ph neutro; Sem corantes e sem álcool elítico; Não irrita os olhos nem o couro cabeludo do bebê; Contém glicerina.

Produto	Características encontradas	Observações de aderência
Protex Baby Glicerina Natural 200ml	Embalagem 200ml; fórmula suave, sem álcool, sem corantes; pH balanceado; contém glicerina; testado por pediatras e dermatologistas. (drogal.com.br)	Atende bem às exigências: embalagem, ausência de álcool/corantes, glicerina. Precisa confirmar se consta “espuma cremosa” no rótulo.
Johnson's Baby Sabonete Líquido de Glicerina 200ml	Embalagem 200ml; contém glicerina de origem natural; livre de sulfatos, parabenos e corantes; hipoalergênico. (johnsonsbaby.com.br)	Muito próximo, mas não especifica diretamente “pH neutro”; descreve como “pH ideal para a pele do bebê”.
Boti Baby Sabonete Líquido 200ml (O Boticário)	200ml; espuma suave; fórmula vegana; livre de álcool, corantes e parabenos; pH balanceado; fragrância delicada. (boticario.com.br)	Bastante aderente, além de ter posicionamento premium. Cumpre a maioria dos requisitos, incluindo espuma cremosa e fácil enxágue.

Avaliação Simples da Pesquisa

- Há diversas opções no mercado nacional que cumprem a maioria dos pontos da especificação: embalagem 200ml, presença de glicerina, pH suave/neutro, ausência de álcool e corantes, fórmula para não irritar olhos/couro cabeludo.
- O requisito de espuma cremosa é subjetivo, mas produtos como Johnson's e Boti Baby já trazem essa promessa nos rótulos.
- Todos os produtos encontrados são adequados ao uso em recém-nascidos e já contam com atestados dermatológicos/pediátricos.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Recomenda-se reforçar no edital: exigência de pH neutro, “sem lágrimas” ou comprovação “oftalmologicamente testado”, além de comprovação de ausência de álcool e corantes por meio de rotulagem.

ALGODÃO HIDROFILO

Bolinhas; Pacote 100g.

Produto	Características encontradas	Observações de aderência / ressalvas
Algodão Hidrófilo em Bolas 100g – Nathy	Embalagem de 100g; bolinhas; 100% algodão, macio, altamente absorvente. (hospitalardistribuidora.com.br)	Cumprimento exatidão sua especificação de peso e formato (“bolinhas”). Não encontrei menção explícita se o algodão é “hidrófilo” técnico ou se há certificações extras, mas para uso do enxoval está bem próximo.
Algodão Hidrófilo em Bolinhas Apolo Pacote 100g	Marca Apolo; bolinhas; 100g; composição narrada como algodão natural, alto poder de absorção. (megaboxatacado.com.br)	Também muito adequado. Verificar se há garantia de pureza / sem aditivos que possam irritar pele de bebê.

Avaliação Simples da Pesquisa

- Já existe no mercado nacional algodão hidrófilo em bolinhas de **100g**, atendendo exatamente o seu requisito de peso.
- As marcas “Nathy” e “Apolo” aparecem bastante, mostrando que é uma especificação viável.
- É importante reforçar no edital:
 - Que seja **algodão puro** ou “100% algodão” sem fibras sintéticas misturadas.
 - Que seja **hidrófilo** de bom poder de absorção, para que não resseque ou solte “fiapos”.
 - Que a embalagem esteja limpa, selada, e que haja indicativo de armazenamento apropriado para evitar contaminação.
 - Que as bolinhas sejam “macias” — podendo exigir teste ou amostra para verificar se não irrita a pele do bebê.
- Preço médio nacional para esse tipo de produto está razoável; não parece haver grandes dificuldades de encontrar fornecedores que já ofertem conforme essa especificação.

HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO

Pontas de algodão; Higienico anti-germes; Caixa com 75 unidades.

Produto	Características encontradas
Hastes Flexíveis com Pontas de Algodão Nathy – caixa com 75 unidades	Hastes flexíveis; pontas de algodão que não soltam fiapos. (sinetecirurgica.com.br)
Hastes Flexíveis Dengo – caixa com 75 unidades (Melhormed)	Haste de polipropileno; ponta de algodão hidrófilo; caixa com 75 unidades; validade de 3 anos. (Althis Hospitalar)
Hastes Flexíveis Sussex – caixa com 75 unidades	Pontas de algodão que não soltam fiapos; produto descrito como tratado anti-germes; haste de polipropileno. (Magazine Luiza)
Hastes Flexíveis Cotton Line – 75 unidades (Higie Topp)	Caixa com 75 hastes; pontas de algodão; marca hospitalar/consumíveis. (medmedhospitalar.com.br)
Hastes Flexíveis com Ponta de Algodão Dengo – caixa com 75 unidades	Produto Dengo, flexível, ponta algodão, escrito “sem fiapos”, embalagens práticas. (welmed.com.br)

Avaliação Simples

- As opções nacionais atendem muito bem os requisitos: ponta de algodão, haste de polipropileno, embalagem com 75 unidades.
- Alguns produtos têm aditivos anti-germes ou tratamento bactericida, o que adiciona valor, e pode ser um diferencial. Magazine Luiza+1

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- “Sem fiapos” é uma característica encontrada em vários anúncios, muito importante para evitar irritações em bebês.
- A especificação “flexíveis” está presente em muitos casos; é bom reforçar no edital que a haste não seja muito rígida, para segurança.
- Preços são baixos, o que facilita cumprir a especificação sem grande impacto orçamentário.

LENÇOS UMEDECIDOS

Sem álcool etílico; Embalagem com 48 und.

Produto	Características encontradas / vantagens
Lenços Umedecidos Pampers Aloe Vera – Pacote 48 und.	Embalagem com 48 unidades; “Sem álcool etílico”; fragrância leve de Aloe Vera. (Pão de Açúcar)
Johnson’s Baby Recém-Nascido Hipoalergênico Sem Álcool – 48 und.	“Hipoalergênico”; “Sem álcool”; uso recomendado desde recém-nascido; pacote 48 unidades. (Drogasil)
Huggies Natural Care 48 unidades	Sem álcool; dermatologicamente testado; embalagem prática; marca confiável. (Drogaria Minas Brasil)
Huggies “Puro & Natural” – 48 und.	Fórmula com ~99% de água purificada; sem fragrância; sem álcool; livre de parabens. (Huggies Brasil)

Avaliação Simples da Pesquisa

- **Boa aderência:** achei várias marcas nacionais que já oferecem lenços umedecidos com exatamente 48 unidades e sem álcool etílico. Isso mostra que é uma especificação viável de atender.
- **Detalhes relevantes** a confirmar ou exigir no edital:
 1. Que conste “sem álcool etílico” no rótulo ou na ficha técnica.
 2. Verificar se há outros tipos de álcool ou conservantes que possam irritar; “sem álcool” muitas vezes refere-se só ao “álcool etílico”, mas há álcool benzílico, etc.
 3. Que sejam dermatologicamente testados / hipoalergênicos.
 4. Que a embalagem feche bem (tampa ou selo adesivo) para manter umidade e evitar germes.
- **Preços** variam conforme marca, fragrância ou ausência de fragrância, tipo de embalagem; as versões mais simples cumprem os requisitos básicos a preços razoáveis.

CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS

Vitaminas A (retinol) e D (colecalciferol) incorporadas a agentes emolientes e hidratantes. Embalagem 45G

Produto	Características encontradas / aderência
Vitaglós 45g	Fórmula com palmitato de retinol (Vitamina A) , colecalfiferol (Vitamina D) e óxido de zinco. Embalagem de 45g e 90g também disponível. (vitamedic.ind.br)
Babymed – Pomada para Assaduras 45g (Cimed)	Contém vitaminas A e D + agentes emolientes e hidratantes. Embalagem de 45g. (Mercado Livre)
Ever Baby – Creme Preventivo de Assaduras 45g	Embalagem 45g; preventivo de assaduras. (Drogaria São Paulo)
Pomada Infantil Turminha da Bagunça 45g	Bisnaga 45g; formulação com ativos hidratantes e proteção; embora não vi todos os detalhes de retinol/colecalfiferol. (Mercado Livre)

Avaliação Simples da Pesquisa

- **Aderência boa:** já existem no mercado nacional diversas opções que cumprem parte significativa da sua especificação: embalagem de ≈ **45g**, presença de vitaminas A e D, em muitos casos também óxido de zinco, bons agentes emolientes.
- **Pontos de atenção:**

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

1. Nem todos os produtos deixam claro se contêm *retinol + colecalciferol*, ou só “vitamina A / vitamina D” de forma mais genérica. Se for importante, exigir no edital que conste “Vitamina A (retinol)” e “Vitamina D (colecalciferol)”.
 2. Verificar se todos os ingredientes são seguros para recém-nascido / sem substâncias irritantes. Certificação ANVISA, selo de cosmético ou registro equivalente é importante.
 3. Confirmar qualidade da embalagem: bisnaga ou tubo que vede bem, higiênico, fácil de abrir, evitar contaminações.
 4. Verificar se a pomada possui “barreira protetora” eficaz (ex: percentual de óxido de zinco ou similar) ou se é só hidratante leve — dependendo do cenário de uso, talvez seja bom exigir certa concentração mínima de agente de barreira.
- **Custo:** os preços costumam variar bastante conforme marca, posição de mercado, e presença de “extras” (calêndula, aroma, óleo vegetal). Produtos básicos com vitaminas + óxido de zinco já se encontra em faixas acessíveis.

CARRINHO DE BEBÊ

Estrutura em alumínio; Cinto de segurança de 5 pontos; Encosto reclinável em várias posições de maneira independente; Rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedores; Freios conjugados, nas rodas traseiras; Capota regulável e com visor, bandeja frontal e porta-bebidas; Articulado de maneira independente; Ampla cesta porta objetos; Fechamento prático e fácil; Alça lateral para transporte; Dimensões mínimas quando aberto: Altura 100cm- Largura: 76,5cm; profundidade: 80cm.

Produto	Características encontradas / aderência parcial
Carrinho de Bebê Tithus Cinza – Tutti Baby	Dimensões quando aberto: altura 100 cm × largura 76,5 cm × profundidade 80 cm. (Dafiti) Tem cinto de segurança de 5 pontos; encosto reclinável em várias posições; estrutura em alumínio. Possui rodas dianteiras giratórias com trava. Não vi menção específica de capota com visor ou bandeja porta-bebidas, nem detalhes sobre freios conjugados ou amortecedores.
Travel System Epic Lite Trio – Infanti Brasil	Estrutura em alumínio; assento reclinável (4 posições); capota retrátil/ removível; cinto de segurança de 5 pontos; amplo cesto; aprovado pelo Inmetro. (Infanti Brasil) Dimensões externas: ~102 × 58 × 91 cm (um pouco menor em algumas medidas, maior em outras). Não achei informação sobre bandeja frontal ou porta-bebidas, nem profundidade de 80 cm.
Carrinho Yupi Passeio – Voyage Infantil	Estrutura em alumínio; cinto 5 pontos ajustável; rodas dianteiras giratórias com trava; capota ampla com visor; fechamento tipo compacto; cesto porta objetos; várias posições de reclinamento. (voyageinfantil.com.br) Dimensões abertas: altura ~110 cm; largura ~50 cm; profundidade ~76 cm (diferença na largura/profundidade em relação à sua exigência).
Requisito	Grau de atendimento pelo mercado nacional
Estrutura em alumínio	Alto – muitos modelos usam alumínio ou “estrutura leve de alumínio”.
Cinto de segurança de 5 pontos	Alto – esse é um padrão comum em carrinhos de boa qualidade.
Encosto reclinável em várias posições independentes	Médio-alto – muitos modelos têm reclinamento múltiplo; “independente” pode depender de marca ou modelo.
Rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedores	Médio – achei modelos com rodas giratórias e trava; amortecedores nem sempre citados.
Freios conjugados nas rodas traseiras	Médio – há produtos com freios traseiros, mas “conjugados” (acionamento simultâneo) aparece menos.
Capota regulável com visor, bandeja frontal e porta-bebidas	Médio-baixo – capota regulável e visor são comuns; bandeja frontal/porta-bebidas aparecem menos.
Articulado de maneira independente, ampla cesta, fechamento prático, alça lateral	Parcial – cesta e fechamento prático aparecem, mas alça lateral pra transporte nem sempre.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Dimensões mínimas de abertura (100 × 76,5 × 80 cm)	Baixo – achei um modelo exatamente com essas dimensões (Tithus), o que é bom; mas muitos não têm profundidade de 80 cm nem largura de 76,5 cm.
---	--

CHUPETA

Formato ideal para bebês; Ortodôntica; Bico de silicone e com alça; Formato anatômico.

Produto	Características encontradas	Observações de aderência
Chupeta Lillo 100% Silicone Ortodôntica	Bico de silicone; formato ortodôntico; anatômica; com alça; indicada para bebês de 0–6 meses. (magazineluiza.com.br)	Atende diretamente à exigência de ortodôntica, anatômica e com alça. Precisa verificar certificação INMETRO.
Chupeta Kuka 0–6 meses	Bico ortodôntico; material em silicone; versões com alça; anatômica; BPA free. (mercadolivre.com.br)	Muito próxima da especificação; tem alça e formato anatômico.
Chupeta Lillo Soft Comfort	100% silicone; ortodôntica; com argola/alça; bico anatômico; macia. (mercadolivre.com.br)	Cumpr integralmente as características exigidas.

Avaliação Simples da Pesquisa

- O mercado nacional já oferece diversas opções que cumprem os requisitos de: bico de silicone, formato anatômico, modelo ortodôntico e com alça.
- Pontos críticos para edital:**
 - Exigir certificação INMETRO obrigatória para chupetas e artigos infantis (segurança mecânica, química e térmica).
 - Determinar que sejam livres de BPA e de qualquer material tóxico.
 - Garantir que sejam anatômicas e ortodônticas, podendo exigir laudo ou ficha técnica do fabricante.
 - Reforçar a exigência de alça/argola segura, para evitar desprendimento ou risco de acidente.
 - Estabelecer cores unissex/neutras, de forma a padronizar o enxoval.

KIT PROTETOR DE BERÇO

02 protetores laterais; 01 protetor de cabeceira; Tecido 100% algodão; Protetores com enchimento antialérgico; forrado e removível; medindo aproximadamente nas laterais 130cmx25cm; protetor de cabeceira 60cmx25cm.

Produto	Características encontradas / aderência parcial
Kit Protetor de Berço 100% Algodão – Nana Enxoval	Tecido “100% algodão”; enchimento antialérgico (fibra siliconada); protetor cabeceira + rolos laterais; removível (com zíper em partes) para facilitar lavagem. (Nana Enxoval)
Protetor de Berço Antissufocante 4 peças Linho Bege – Biramar Baby & Kids	Estrutura de espuma com poros que permitem circulação de ar; removível; protetores laterais; versão para berço padrão americano (1,30 x 70 cm) que se aproxima das suas medidas laterais (130 cm de comprimento) (Biramar)
Kit Protetor de Berço 100% Algodão – Mercado Livre	Oferta com algodão, “kit protetor de berço 100 algodão”; pouco detalhe sobre medidas ou número de peças (se cabeceira + laterais). (Mercado Livre)

Avaliação Simples da Aderência com sua Especificação

Sua especificação:

- 2 protetores laterais; 1 protetor de cabeceira
- Tecido 100% algodão
- Enchimento antialérgico
- Forrado e removível
- Medidas aproximadas: laterais 130×25 cm; cabeceira 60×25 cm

O que achei:

Critério	Atendido / Parcial / Pouco atendido
----------	-------------------------------------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

2 protetores laterais + 1 cabeceira	Parcial — muitos kits trazem laterais + cabeceira ou rolinhos, mas às vezes menos peças ou formatos diferentes.
Tecido 100% algodão	Alguns atendem; outros usam misturas ou não informam o enchimento ou o forro.
Enchimento antialérgico	Parcial — Nana Enxoval e Biramar têm enchimento antialérgico ou espuma com propriedades antissufocantes.
Forrado e removível	Alguns têm capas com zíper para remoção, facilitando a lavagem.
Medidas exatas 130×25 cm (laterais) e 60×25 cm (cabeceira)	Pouco atendido — achei referências próximas para berço americano ±130 cm, mas a espessura ou largura / altura (25 cm) nem sempre informada; muitos protetores laterais são maiores ou mais altos.

POMADA DERMATOLOGICA PARA TRATAMENTO DE ASSADURA

Composição: nistatina+tóxico de zinco com ação protetora no tratamento de assaduras; dermatologicamente testado; Quantidade 60g.

Produto	Características encontradas	Observações de aderência
Pomada Nistatina + Óxido de Zinco 60g — Neo Química (Genérico)	Conta com nistatina + óxido de zinco; embalagem de 60g ; indicada para tratamento e prevenção de assaduras de bebês; uso tópico e dermatológico. (Droga Raia)	Muito próxima da sua especificação. Você pediu “composição: nistatina + tóxico de zinco com ação protetora”, “dermatologicamente testado”; esse produto cumpre bem essas exigências. A diferença é que você pedirá especificamente “60g” — esse produto tem exatamente 60g.
Pomada Nistatina + Óxido de Zinco — Drogaria São Paulo	Mesmo genérico Neo Química, 60g, para assaduras infantis; indicações e composição iguais. (Drogaria São Paulo)	Também atende, mas vale verificar se há comprovação formal “dermatologicamente testado”, já que muitos genéricos têm bula mas nem todos explicitam esse termo no rótulo.

TRAVESSEIRO

Anti-sufocante; Antialérgico; Lavável; Espuma 100% poliuretano; Produto não perecível; Dimensões aproximada de 0,30x0,21; Tecido 100% algodão.

Produto	Características encontradas	Quão próximo está da sua especificação
Travesseiro Anti-Sufocante “Baby Nice Nuvem” (Loja Kioka)	Capa malha 100% algodão; enchimento 100% poliuretano; anti-sufocante; indicado 0-4 meses. (lojakioka.com.br)	Medidas menores (≈ 19 x 29 x 3 cm) do que seu pedido (30 × 21 cm), mas boa parte das exigências bate: material, lavável, anti-sufocante.
Travesseiro Anti-Sufocante com Espuma de Poliuretano (Mercado Livre)	Material: 100% algodão + espuma de poliuretano; anti-sufocante; estampas leves. Medidas de ≈ 29 × 19 × 3 cm. (Mercado Livre)	Novamente, um pouco menor, mas atende bastante às exigências principais (material, anti-sufocante, lavável).
Travesseiro Anti-Sufocante “Pillow Air” — Kiddo	Espuma perfurada para circulação de ar; espuma 100% poliuretano; capa 100% algodão. (Loja Tutti Amore)	Boa aderência técnica: anti-sufocante, material correto. Medidas são algo como 36 × 22 cm (também diferente do que você pediu, que é 30 × 21 cm), mas próximo.
Requisito	Está sendo atendido bem	Ajustes / dificuldades encontradas
Anti-sufocante	Sim — vários travesseiros têm furos ou espuma especial para permitir passagem de ar.	
Antialérgico	Parcial — produtos dizem “anti-sufocante”, “espuma de poliuretano”, “capa de algodão”, mas nem todos declaram “antialérgico”.	
Lavável	Parcial — capas removíveis ou laváveis aparecem pouco; nem sempre há instrução de lavagem.	
Espuma 100% poliuretano	Sim, bastante comum nos exemplos achados.	
Produto não perecível	Sim — travesseiros não se deterioram rapidamente, se cuidados; mas legislação pode pedir validade ou durabilidade garantida.	
Dimensões aproximadas 0,30 × 0,21 m (30 × 21 cm)	Nem tanto — achei medidas menores (≈ 29 × 19 cm) ou maiores — porém muitos produtos não	

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	especificam altura (“espessura”) ou largura exata. Pode ser necessário aceitar tolerância.	
Tecido 100% algodão	Sim — capa em muitos casos é de algodão; malha 100% algodão aparece.	

TOALHA FRALDA

Tecido duplo; 100% algodão; Cor: branca; tamanho aproximado de 0.70 X 1.20 cm.

Produto	Características encontradas
Toalha Fralda Pinte e Borde Branca 70x120cm – 3 unidades, Cremer	Tecido duplo de fibras 100% algodão; cor branca; medida 70 × 120 cm; caixa com 3 unidades. (diskfraldas.com)
Toalha Fralda Cremer Luxo Branca 3 Unid 70×120	Branca, tecido duplo 100% algodão; as 3 unidades; alta absorção. (armarinhossantoantonio.mercadoshops.com.br)
Toalha Fralda Pinte e Borde Branca 70×120 cm caixa com 3 unidades (Cremer) – Linha “Pinte e Borde” (diskfraldas.com)	
Toalha Fralda Pinte e Borde Branca 70x120cm 3 Unidade Cremer – Mercado Livre	Branca, 70×120 cm, tecido 100% algodão. (Mercado Livre)

Avaliação simples da aderência com sua especificação

- **Tecido duplo:** sim — os produtos Cremer “Pinte e Borde” mencionam “tecido duplo”. diskfraldas.com+1
- **100% algodão:** sim — Cremer especifica algodão 100% nos anúncios. diskfraldas.com+1
- **Cor branca:** sim — os exemplos são brancos. Mercado Livre+2diskfraldas.com+2
- **Tamanho aproximado 0,70 × 1,20 cm:** sim nos exemplos: 70×120 cm. diskfraldas.com+1
- **Unissex:** presumivelmente sim — branca sem estampas de gênero específico; se for bordado ou barra decorativa, precisa prever no edital que seja neutro ou liso.

TERMÔMETRO DIGITAL

Ponta flexível; Produto 100% resistente à água; Possui BEEP sonoro de aviso de medição; Display LCD de fácil visualização; Alarme de febre; Desligamento automático; indicador de bateria; Alimentação: 1 bateria de lítio 1,5 v.

Produto	Características encontradas	Observações de aderência
Termômetro Digital G-Tech Ponta Flexível TH400	Ponta flexível; resistente à água; display LCD; beep sonoro; alarme de febre; desligamento automático; indicador de bateria; alimentado por bateria lítio 1,5 V. (drogasil.com.br)	Atende praticamente todos os requisitos especificados, inclusive a alimentação por bateria lítio 1,5 V. Certificação INMETRO.
Termômetro Clínico Digital G-Tech Resistente à Água	100% resistente à água; ponta flexível; display LCD; beep de medição; desligamento automático; bateria de lítio inclusa. (mercadolivre.com.br)	Também muito aderente. Reforçar a exigência de “alarme de febre” no edital, pois nem todos modelos destacam isso claramente.

Avaliação Simples da Pesquisa

- **Alta aderência:** já existem modelos nacionais que cumprem integralmente sua especificação (ponta flexível, beep, LCD, alarme de febre, desligamento automático, bateria lítio 1,5 V, resistente à água).
- **Pontos a reforçar no edital:**
 1. Exigir que seja **100% resistente à água**, não apenas “resistente a respingos”.
 2. Solicitar comprovação de **alarme de febre e indicador de bateria fraca** na ficha técnica.
 3. Garantir que tenha **certificação INMETRO**, essencial para equipamentos de uso em saúde.

BEBÊ CONFORTO

Dispositivo ideal para bebês do grupo 0, ou seja, de 0 à 13kg; Cinto de segurança; Cinto de segurança 3 pontos com protetores; capota removível; Estrutura em plástico resistente e base arredondada; Assento removível e acolchoado;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Tecido lavável e removível; Medidas aproximadamente: largura 41cm, altura 44,5 cm, comprimento 57cm; Garantia: 12 meses.

Produto	Características encontradas / aderência parcial	
Bebê Conforto Voyage Beta – 0 a 13kg	Possui redutor de assento, acolchoado removível; capota removível; cinto de segurança 3 pontos. Dimensões indicadas: 62 × 43 × 53 cm. (lojasedmil.com.br)	
Bebê Conforto Evo Tutti Baby 0 a 13kg	Capota retrátil/removível; tecido removível e lavável; cinto de segurança com regulagens de altura. (megamamute.com.br)	
Bebê Conforto Stylt Baby 0 a 13kg	Indicado até 13 kg; cinto 3 pontos; tecido removível; estrutura plástica; leve. (Magazine Luiza)	
Requisito	Presença no mercado	Observações / ajustes necessários
Faixa de peso 0-13 kg	☒ Sim — muitos modelos indicam “0 a 13 kg”.	
Cinto de segurança / Cinto 3 pontos com protetores	☒ Parcial-bom — vi modelos com cinto 3 pontos. Nem todos explicitam “protetores” ou “amortecimento” nos ombros ou entrepernas.	
Capota removível	☒ Muitos modelos têm capota retrátil ou removível.	
Estrutura em plástico resistente e base arredondada	Parcial — plástico resistente aparece, mas “base arredondada” (para balanço) não é sempre mencionada. Quando aparece, pode ser recurso opcional ou secundário.	
Assento removível e acolchoado	☒ Bastante presente — acolchoamento removível/lavável é comum em modelos medianos a bons.	
Tecido lavável e removível	☒ Sim — é bastante comum nos produtos que achei.	
Medidas aproximadas: largura 41 cm, altura 44,5 cm, comprimento 57 cm	Parcial — achei medidas parecidas, mas raramente exatamente essas; muitos anúncios omitem medidas exatas ou têm medidas diferentes. Precitaria permitir uma tolerância ou exigir medidas mínimas.	
Garantia de 12 meses	Parcial — alguns modelos têm garantia explícita de 12 meses; outros não informam claramente.	

CADEIRA PARA CARRO

Confortável e versátil; possuindo diversos equipamentos de segurança e conforto para criança; 02 posições de regulagem de altura do cinto; Cinto de segurança de 5 pontos com protetores no ombro; Tecido removível e lavável; Estrutura do assento e encosto em plástico resistente; dispositivo de retenção para crianças dos grupos 1,2 e 3: 09 a 36 kg; Garantia: 12 meses.

Produto	Características encontradas / aderência parcial	
Cadeirinha para Auto Tutti Baby Versati 9-36kg	Suporta 9-36kg; possui porta-copos; usa cinto de segurança do veículo ou interno dependendo da faixa; algumas versões têm encosto ajustável / apoio de cabeça. (Mercado Livre)	
Outras cadeirinhas 9-36kg / Grupos 1-3 apresentadas em listas de avaliação de produtos	Costumam ter: cinto de 5 pontos; ajuste de altura do cinto; capa removível; boa estrutura plástica; lavável; mas nem sempre todos os acessórios ou exata garantia de 12 meses são citados. (blogdamaternidade.com.br)	
Requisito	Presença ou não / Grau de aderência	
Confortável e versátil	Parcial-bom — muitos modelos oferecem ajustes de cabeça, múltiplas posições, suporte acolchoado.	
02 posições de regulagem de altura do cinto	Parcial — algumas cadeiras têm regulagens, mas “2 posições” exatas nem sempre é claro — pode haver ajustes contínuos ou várias faixas.	
Cinto de segurança 5 pontos com protetores no ombro	Médio-alto — modelos do mercado cumprem cinto de 5 pontos; protetores de ombro nem sempre estão incluídos ou são bem descritos.	
Tecido removível e lavável	Sim — esse é um ponto forte de boa parte das cadeiras de qualidade.	
Estrutura em plástico resistente	Sim — a estrutura costuma ser plástica, resistente; suportar estrutura rígida apropriada.	
Dispositivo de retenção para grupos 1,2 e 3 (9-36 kg)	Sim — cadeiras descritas como “9-36 kg” cobrem esses grupos.	
Garantia de 12 meses	Parcial — algumas ofertas citam garantia de 12 meses; outras não mencionam garantia ou citam período menor.	

MIJÃO

Calça culote para bebê; Pé reversível; Malha 100% algodão fio penteado 30.1; Tamanhos: RN e P; Costura lateral; Cores: unissex.

Produto	Características encontradas / aderência parcial
Calça mijão bebê Confort – Piu-Piu Boutique	Tecido 100% algodão Prime Cotton, malha penteada; modelo com pézinhos reversíveis; tamanhos RN, P e M disponíveis. (Lile for baby)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Mijão com pé reversível – Baby Enxoval	Branco; malha 100% algodão; pé reversível; tamanho RN. (Baby Enxoval Enxovais para Bebês)
Calça mijão / culote liso – Koala Baby	Malha 100% algodão; cores lisas; várias opções de tamanho. (koalababy.com.br)
Kit 3 peças calça mijão/culote – Magazine Luiza	Kits com várias calças, malha 100% algodão listadas; “mijão/liso”, cores neutras, tamanhos RN-P etc. (Magazine Luiza)
Mijão RN-Branco, pé reversível – Baby Enxoval	Confecção conforme: malha 100% algodão penteada; pé reversível; tamanho RN; acabamento das costuras parece bom. (Baby Enxoval Enxovais para Bebês)
Requisito	Quão bem está sendo atendido
Calça culote / mijão para bebê	☒ Sim — modelo bastante disponível.
Pé reversível	☒ Parcial — algumas versões têm pé reversível; nem todos os modelos.
Malha 100% algodão fio penteado 30.1	Parcial — há muitas peças 100% algodão; só algumas especificam “malha penteada”; “fio 30.1” aparece muito pouco, ou não aparece.
Tamanhos: RN e P	☒ Sim — há versões RN e P em diversas ofertas.
Costura lateral	Parcial — geralmente a costura acompanha o padrão da peça, mas especificar “costura lateral reforçada” pode ajudar a garantir melhor acabamento.
Cores unissex	Parcial — há versões lisas, cores neutras, mas também muitas com estampas ou cores mais femininas/masculinas. Se for exigido unissex, precisa deixar claro no edital.

7.6.1. PESQUISA MERCADOLÓGICA LOCAL (CASTANHAL/PA)

Com vistas a comprovar a robustez do mercado local e a viabilidade da contratação, foi realizada pesquisa junto a diversas lojas situadas no Município de Castanhal, especializadas em artigos de bebê, enxovais e itens correlatos.

O levantamento evidenciou a existência de fornecedores locais com capacidade de atendimento às especificações demandadas, abrangendo desde roupas e acessórios para recém-nascidos até peças de cama, mesa e banho próprias para composição do enxoval. Essa sondagem assegura que o processo licitatório contará com ampla competitividade, além de valorizar o comércio regional e fomentar a economia do município.

A análise das informações coletadas demonstra que o mercado municipal apresenta diversidade de estabelecimentos aptos a fornecer os itens pretendidos, garantindo, portanto, a aderência ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e a observância do desenvolvimento sustentável local, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Nome	Endereço / Localização	Contato ou Observações	Itens que parecem oferecer / especialização
Sapeka Enxovais de Bebê	Rua Magalhães Barata, 1120 - Castanhal, PA	Telefone: (91) 3721-2075 (Encontra Castanhal)	Enxoval completo; carrinho de bebê, berço, mantas, saída de maternidade, body, etc. (Encontra Castanhal)
Chica Enxovais	Av. Barão do Rio Branco, 2312, Loja A - Centro, Castanhal (Econodata)	Confirmado endereço; loja de enxovais cama/mesa/banho (Econodata)	Lençóis, toalhas, jogos de cama, possibilidade de enxoval (parte de cama, mesa, banho)
Castanhal Enxovais Cama Mesa e Banho	Castanhal, PA	WhatsApp: (91) 9 9107-4866 (Instagram)	Cama, mesa e banho; vale checar se também têm partes do enxoval de bebê (ex: mantas, panos de boca)
Multi Modas Baby	Av. Barão do Rio Branco, Centro, Castanhal (Instagram)	Loja física; “tudo para o seu bebê” (Instagram)	Roupas de bebê, acessórios, itens básicos do enxoval
Sonho Infantil	Travessa Quintino Bocaiúva 2556, Loja 01,	Telefone: (91) 3711-0050; WhatsApp: (91) 98428-0760 (Guia de Castanhal)	Moda infantil, acessórios, provável parte do enxoval; verificar mix completo

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	Centro, Castanhal (Guia de Castanhal)		
Lore Kids Boutique	Travessa Quintino Bocaiúva, 36-A, Bairro Centro, Castanhal (Guia de Castanhal)	Telefone: (91) 3711-2328 (Guia de Castanhal)	Moda infantil, enxoval, roupas de 0-16 anos; pode atender várias peças do enxoval
Coisas Di Criança	Travessa Quintino Bocaiúva, 2545, Centro, Castanhal (Guia de Castanhal)	WhatsApp: (91) 90216-8819 (Guia de Castanhal)	Roupas RN-24 meses, itens de puericultura leve, acessórios de criança
Cantinho da Criança	Av. Magalhães Barata, 1186, Centro, Castanhal (Guia de Castanhal)	Telefone: (91) 3721-9608; WhatsApp: (91) 98837-7973 (Guia de Castanhal)	Roupas infantis, acessórios, enxoval de recém-nascido segundo o guia local
A Principal Bebê e Mamãe	Rua Senador Antônio Lemos - 712, Centro, Castanhal (Instagram)	Loja física; página no Instagram (Instagram)	Venda de enxoval, roupas de bebê, acessórios etc.
Guluti Baby Store	Travessa Irmã Adelaide, 1507, Centro, Castanhal	Especializada em artigos de vestuário e acessórios infantis (Ache Pará)	Roupas, acessórios; checar se têm enxoval completo

7.6.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O COMÉRCIO LOCAL

Cumpre registrar que, ainda que nem todos os fornecedores estejam formalmente listados neste levantamento, a cidade de Castanhal possui um comércio forte, dinâmico e variado. Essa característica possibilita a existência de empresas que ofertam produtos de naturezas distintas, abrangendo desde o setor de moda e vestuário até artigos de cama, mesa, banho e utilidades domésticas.

Tal diversidade amplia a probabilidade de se encontrarem estabelecimentos com condições de fornecer os itens que compõem o objeto desta licitação, reforçando a viabilidade e a competitividade da contratação. Dessa forma, evidencia-se que o município dispõe de mercado ativo e plural, apto a atender às demandas públicas de forma satisfatória e vantajosa.

7.7. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

Equipe Responsável pela Pesquisa: Representado pelo Sra. Irlana Yasmim Rodrigues da Vera Cruz (responsável pela pesquisa de preços), Matrícula nº309199-6, Fone: (91) 98579-0559.

Esse servidor foi designado devido sua expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

METODOLOGIA DE PESQUISA: Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto no art. 5º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

representativas. Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, sendo utilizado como instrumento para a pesquisa o BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas e de cotações diretas com fornecedores, proporcionando assim a formação de uma ampla cesta de preços diversificada e atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, proporcionar segurança e celeridade nas cotações de preços públicos.

Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público: para este processo não fizemos comparações com valores já praticados em processos semelhantes a este, pois o processo que encontramos foi o nº 062/2017_PMC, os itens em questão têm valores diferentes, não sendo útil a comparação de preço.

Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos: Usamos como parâmetro, valores praticados em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão.

- ✓ 1º: **BANCO DE PREÇOS**, <https://www.bancodeprecos.com.br/>, pesquisa realizada em 08/07/2025 a 14/07/2025.

Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, conforme previsto no Inciso IV do artigo 5º da IN nº 65/2021, foi realizada considerando a logística para chegar no município de Castanhal/PA. Assim, optou-se pela obtenção de cotação direta com fornecedores, o que garantiu maior precisão nas estimativas. O Setor de Cotação deu início à pesquisa com o intuito de evitar possíveis distorções, disparidades de preços ou valores inexequíveis. O objetivo foi aproximar-se fielmente da realidade do município, adotando para isso, a consulta formal aos fornecedores, conforme previsto na IN SLTI/MPOG nº 65/2021. Realizou-se uma pesquisa direta com duas empresas que já mantêm processos ativos perante este município, sendo ambas reconhecidas pela excelência na prestação de serviços.

Empresas que solicitamos cotação e responderam com a cotação via e-mail.

- ✓ **PAULO HUMBERTO FERNANDES VIEGAS (LOJA CRIATIVA)**, CNPJ 83.209.502/0001-54, datada de 14/07/2025
- ✓ **AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (AMAZOMIX DISTRIBUIDORA E SERVICOS)**, CNPJ: 11.218.665/0001-92, datada de 10/07/2025

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

Método Matemático Aplicado: Neste processo, de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da média saneada dos preços obtidos (TCU) para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo 03 preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações.

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE MÉDIA E/OU MEDIANA

A escolha da média aritmética como método estatístico de referência para a pesquisa de preços na presente licitação é justificada pela análise da distribuição homogênea dos preços coletados, que apresentaram um

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

coeficiente de variação aceitável. Essa condição indica que os dados estão equilibradamente distribuídos, permitindo que a média reflita de maneira precisa a tendência central dos preços dos itens licitados.

VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para o item em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para a futura aquisição é de **RS 308.958,92 (TREZENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo, junto ao mapa de preço e relatório onde constam mais detalhes.

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Castanhal/PA. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Segue em anexo mapa de cotação detalhando os itens por metodologia de cálculo adotado e demais documentos que fazem parte de avaliação dos preços.

7.8. MODALIDADE E SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade adotada justifica-se pela busca de maior eficiência na execução, bem como pela possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ressalta-se, ainda, a vantagem de permitir que os licitantes possam oferecer lances sucessivos e reduzir os preços durante o próprio processo, favorecendo a economicidade e a competitividade. uma vez que o objeto em questão possui ampla oferta no mercado, sendo regularmente contratado por diversos órgãos e entidades públicas, o que demonstra que não se trata de uma demanda exclusiva ou de difícil acesso comercial.

Considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado

Obs.: O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, conforme item 8 deste Estudo Técnico;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Solução 01: Contratar no mercado local, preferencialmente, através de dispensa de licitação para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pela Secretaria demandante;
Análise: A adoção da modalidade de dispensa de licitação mostra-se inviável para esta aquisição, tendo em vista que o valor global da contratação, bem como a necessidade de assegurar ampla concorrência, não atendem aos requisitos legais para essa exceção. Nos termos da legislação vigente, contratações de maior vulto ou que envolvam objetos de natureza especializada exigem a realização de procedimento licitatório, com o objetivo de garantir a competitividade, a isonomia entre os participantes e a transparência na escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. A ausência de ampla concorrência, princípio basilar do regime licitatório, inviabiliza o enquadramento desta contratação nas hipóteses legais de dispensa, conforme previsto na legislação pertinente.
Solução 02: Realizar Licitação Própria através de Pregão Eletrônico.
Análise: A adoção do pregão eletrônico configura-se como a solução mais vantajosa para a presente contratação. Trata-se de uma modalidade que promove a ampla concorrência, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, o que contribui para a obtenção de melhores condições comerciais e maior eficiência no processo. Além de assegurar a transparência e a legalidade do procedimento, o pregão eletrônico é especialmente indicado para contratações de natureza recorrente — sejam elas semanais, mensais ou anuais — por sua agilidade e compatibilidade com esse tipo de demanda. Essa modalidade não apenas atende aos requisitos legais e administrativos, como também favorece a economicidade e a otimização dos recursos públicos, viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa sob a ótica do custo-benefício.
Solução 03: Adesão a ata de outros órgãos públicos
Análise: A utilização da adesão de ata de registro de preços para aquisição de kits de enxoval, embora prática e célere, apresenta desvantagens significativas. A principal delas é a ausência de aderência total à realidade local, já que a ata foi originalmente planejada para atender demandas e especificações de outro ente, podendo não contemplar integralmente as particularidades sociais, quantitativas e qualitativas do município aderente. Além disso, há risco de incompatibilidade entre os itens registrados e a real necessidade da administração, o que pode comprometer a efetividade da política pública pretendida. Outro ponto desfavorável é a limitação quanto à competitividade, pois não há disputa direta entre fornecedores considerando o contexto local, o que pode resultar em perda de oportunidades para micro e pequenas empresas da região, afetando o desenvolvimento econômico local e a aplicação prática da LC nº 123/2006.

7.8.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A presente contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares aplicáveis às contratações públicas. No presente caso, destaca-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na referida Lei, como ferramenta estratégica que assegura maior flexibilidade, eficiência, segurança, garantia de preço justo, agilidade, eficiência, planejamento e economicidade às aquisições públicas.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se, principalmente, pela necessidade de realização de entregas parceladas, conforme o consumo real e progressivo das unidades escolares, permitindo que a Administração adquira os equipamentos de forma gradual, à medida em que se concretiza a demanda.

7.8.2. FORMA ELETRÔNICA

A adoção da forma eletrônica para a realização do certame encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral a utilização de meios digitais nos procedimentos licitatórios, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas de inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração. No presente caso, a escolha da modalidade eletrônica justifica-se por representar a alternativa mais eficiente, moderna e segura para condução do processo licitatório, assegurando:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- ✓ **Maior publicidade e transparência**, por meio da ampla divulgação em plataformas oficiais e sistemas informatizados de compras públicas;
- ✓ **Ampliação da competitividade**, ao permitir a participação de fornecedores de diferentes regiões, sem limitações geográficas;
- ✓ **Redução de custos operacionais**, tanto para a Administração quanto para os licitantes, eliminando despesas com deslocamento, impressões e trâmites físicos;
- ✓ **Celeridade processual**, com etapas automatizadas e maior controle dos prazos e atos praticados;
- ✓ **Rastreabilidade e segurança jurídica**, por meio do registro digital de todas as fases do procedimento, facilitando a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar, apresenta-se como a alternativa legal, técnica e economicamente mais vantajosa, conferindo segurança jurídica, planejamento logístico e eficiência na execução das políticas públicas de saúde bucal no âmbito municipal.

7.9. TIPO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A presente licitação será processada sob o tipo menor preço por item, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, destaca-se que o certame contempla apenas um item, correspondente à esta, de modo que a adoção do critério “menor preço por item” coincide, na prática, com a seleção da proposta de menor preço global.

Tal definição assegura:

- Objetividade na avaliação das propostas, mediante critério único e mensurável;
- Isonomia entre os licitantes, uma vez que todos concorrem pelo mesmo objeto com condições uniformes;
- Vantajosidade para a Administração, garantindo a contratação mais econômica sem prejuízo à qualidade e às especificações técnicas previamente estabelecidas.

Assim, o critério escolhido revela-se o mais adequado ao presente processo, proporcionando simplicidade procedimental, segurança jurídica e aderência ao princípio da economicidade.

8. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

A seguir, descrevem-se os requisitos necessários para a execução da contratação, assegurando que os kits de enxoval atendam aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos:

a. Prazos de Entrega: Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado em casos devidamente justificados e aprovados pela Administração, de modo a garantir a continuidade das ações sociais voltadas ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

b. Qualidade: Os produtos deverão ser novos, originais, de primeira linha e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a segurança, conforto e durabilidade dos itens destinados a gestantes e recém-nascidos.

c. Responsabilidade pela Entrega: A contratada será responsável pelo transporte e entrega integral dos kits nos locais indicados pela Administração, devidamente organizados e prontos para distribuição, sem custos adicionais.

d. Conformidade com Normas Técnicas: Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT, bem como às boas práticas de segurança e higienização próprias para uso infantil.

e. Acondicionamento e Identificação: Os itens deverão ser entregues em embalagens novas e adequadas, devidamente lacradas e identificadas com informações visíveis de marca, modelo, tamanho e prazo de validade (quando aplicável), garantindo a rastreabilidade e a correta destinação no controle patrimonial.

f. Conformidade Legal: Os produtos deverão atender às disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, assegurando à Administração o direito de garantia, a transparência na relação contratual e a qualidade do fornecimento.

8.1.1. DA VEDAÇÃO SUBCONTRATAÇÃO

A vedação da subcontratação para esta aquisição, com a exceção para a etapa de entrega, é uma medida que se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica nas contratações públicas. Ao manter a responsabilidade pela aquisição centralizada na contratada principal, a Administração Pública protege-se contra riscos de qualidade, sobrepreço e falta de controle sobre um item essencial do contrato.

8.2. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO

Substituição de Itens: Os itens que apresentarem vício, defeito de fabricação ou não conformidade durante o prazo de garantia deverá ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais, com padrões de qualidade iguais ou superiores aos originalmente fornecidos.

Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a substituição em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da notificação.

Responsabilidade pelo Transporte: O transporte dos itens substituídos será de responsabilidade exclusiva do Contratado, sem custos adicionais para a Administração.

Materiais Utilizados: Somente poderão ser fornecidos itens novos, originais, íntegros e devidamente higienizados, de modo a assegurar a segurança e o conforto das gestantes e recém-nascidos beneficiários.

Rejeição por Não Conformidade: Produtos que apresentem irregularidades, divergências em relação às especificações contratadas, sinais de uso, defeitos de fabricação ou ausência de embalagem adequada poderão ser rejeitados parcial ou totalmente.

8.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Fornecimento e entrega dos bens

- Fornecer os kits de enxoval em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, garantindo a qualidade, diversidade e padrões exigidos;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Entregar os bens no prazo máximo estipulado no termo de referência, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de todos os acessórios e componentes previstos (ex.: fraldas, roupas RN, manta, toalha, kit higiene etc.).

b) Qualidade e conformidade técnica

- Garantir que todos os itens atendam às normas aplicáveis da ABNT e às boas práticas de segurança para uso infantil;
- Apresentar, quando solicitado, laudos, catálogos ou certificados de qualidade que comprovem a conformidade dos bens com as exigências.

c) Transporte e descarga

- Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, carga e descarga até os locais de entrega definidos pela Administração;
- Garantir a integridade dos kits durante todo o processo logístico, evitando danos, contaminação ou avarias.

d) Regularidade e obrigações acessórias

- Manter-se em situação regular junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, durante toda a execução contratual;
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho em relação a seus empregados;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público em razão da execução contratual.

e) Sustentabilidade e descarte

- Adotar práticas sustentáveis no fornecimento, priorizando o uso racional de materiais e evitando desperdícios;
- Efetuar o descarte ambientalmente adequado de embalagens, restos de materiais e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

8.4. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao princípio do planejamento e à adequada instrução processual exigida pela Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências antes da formalização do contrato administrativo relativo à aquisição dos kits de enxoval:

a) Designação formal do gestor e fiscal do contrato

- Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a designação prévia, por ato formal da autoridade competente, de um gestor e de pelo menos um agente de fiscalização técnica, com respectivos substitutos, com atribuições definidas.

b) Capacitação técnica dos encarregados pela fiscalização

- Assegurar que os servidores designados para fiscalização e gestão do contrato estejam previamente capacitados quanto às especificidades do objeto;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Realizar treinamentos sobre boas práticas de recebimento, inspeção e conferência dos kits, verificando integridade física, qualidade dos tecidos, higienização, tamanhos e conformidade com o Termo de Referência;
- Orientar sobre critérios objetivos de verificação das entregas (quantitativo, composição dos kits, integridade das embalagens e prazo de validade quando aplicável).

c) Análise e atualização do Termo de Referência

- Revisar o Termo de Referência para assegurar que:
 - ✓ As especificações dos itens estejam alinhadas às necessidades reais da Secretaria de Assistência Social;
 - ✓ Estejam previstos os locais de entrega e as condições de transporte;
 - ✓ Sejam definidas obrigações acessórias do fornecedor, como garantia mínima, substituição de itens com defeito e certificações de qualidade.

d) Verificação de adequação orçamentária

- Confirmar a compatibilidade da contratação com a dotação orçamentária específica e a existência de empenho prévio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a legislação financeira.

e) Formalização da minuta contratual e aprovação jurídica

- Submeter a minuta contratual à análise jurídica prévia, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assegurando segurança jurídica ao ajuste.

f) Planejamento da logística de recebimento

- Definir previamente os locais e prazos de recebimento dos kits, assegurando a presença dos fiscais designados para conferência no ato da entrega;
- Elaborar programação de recebimento e distribuição, considerando o público beneficiário;
- Garantir a logística de inspeção e registro das entregas, incluindo número do lote, registro fotográfico do estado dos produtos e checklist da composição de cada kit.

8.5. ORIENTAÇÕES RESUMIDAS AO FISCAL – RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (ENXOVAIS)

1) Recebimento do material

- Agendar previamente a entrega com o fornecedor e acompanhar no ato.
- Conferir a quantidade e as especificações dos itens (modelos, tamanhos, cores e kits completos, quando aplicável).
- Checar a Nota Fiscal eletrônica (descrição, marca, modelo e prazo de garantia).
- Realizar inspeção visual da integridade dos produtos (sem manchas, defeitos de costura, embalagens violadas, peças faltantes).
- Registrar fotos como evidência do recebimento; em caso de avaria ou falta, fazer ressalva na NF e recusar o item defeituoso.

2) Armazenamento temporário

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Guardar em almoxarifado coberto, seco, ventilado e livre de umidade, poeira e pragas.
- Manter os itens devidamente embalados, em prateleiras ou caixas plásticas, evitando contato direto com o chão.
- Organizar por lote e por tipo de item (roupas, higiene, acessórios, transporte), mantendo etiquetas de identificação.
- Controlar a entrada em planilha ou sistema de patrimônio, registrando quantidade e fornecedor.

3) Distribuição às famílias beneficiárias

- Seguir rigorosamente a planilha de destinação aprovada pela Secretaria de Assistência Social.
- Realizar entrega mediante documento oficial (guia, termo ou recibo), coletando assinatura da beneficiária ou responsável.
- Priorizar a distribuição conforme critérios sociais definidos pela SEMAS.
- Registrar cada saída em planilha de distribuição (data, local, quantidade, beneficiário e servidor responsável).
- Manter pequena reserva técnica em estoque, se autorizada, para reposição em casos de avaria, extravio ou novas demandas emergenciais.

9. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

9.1. ITENS DE RELEVÂNCIA:

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública exigir, como condição de habilitação, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, especialmente em relação à parcela de maior relevância do valor de referência. Tal exigência deverá considerar critérios objetivos como o valor, vulto, complexidade ou impacto dos itens no conjunto da contratação.

No presente certame, com fundamento no referido dispositivo legal, será exigida a comprovação de capacidade técnica específica para os itens cuja relevância seja igual ou superior a **4% (quatro por cento)** do valor global estimado da contratação, por serem considerados tecnicamente sensíveis e de impacto direto na efetiva execução do objeto licitado. Essa medida visa assegurar que o contratado possua experiência comprovada na execução de fornecimentos similares, com grau de complexidade compatível e desempenho satisfatório, mitigando riscos de inexecução, falhas técnicas, atrasos e outros prejuízos à Administração Pública.

A adoção desse critério não possui caráter restritivo indevido, mas decorre de justificativa técnica e legal, visando preservar o interesse público e promover uma contratação eficiente e segura. A medida está em conformidade com os princípios da eficiência, razoabilidade, legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a participação de licitantes com capacidade comprovada para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, sobretudo nas parcelas críticas e estratégicas do objeto.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Para a adequada condução do presente processo licitatório, optou-se por agrupar os itens em segmentos homogêneos, de acordo com a natureza e a finalidade de uso de cada produto, de modo a conferir maior racionalidade, transparência e objetividade à contratação. Essa organização possibilitará, em momento oportuno, a exigência de atestados de capacidade técnica compatíveis com cada segmento, assegurando que as empresas participantes comprovem experiência prévia em fornecimentos similares, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. DEMONSTRATIVO DOS SEGMENTOS:

SEGMENTO	ITENS	QUANTIDADE	RELEVANCIA DO QUANTITATIVO (%)	VALOR	RELEVANCIA DO VALOR DO SEGMENTO
Higiene e Cuidados Pessoais	12. Sabonete líquido	550	23,08%	R\$ 62.471,70	20,22%
	13. Algodão hidrófilo	1.005			
	14. Hastes flexíveis de polipropileno	1.005			
	15. Lenços umedecidos	1.005			
	16. Creme para prevenção de assaduras	1.005			
	20. Pomada dermatológica para tratamento de assadura	550			
Enxoval e Vestuário	3. Conjunto pagão 3 peças	2.370	52,66%	R\$ 113.597,30	36,77%
	7. Kit camiseta regata de bebê	2.370			
	8. Luva para recém-nascido	1.005			
	9. Meia infantil para recém-nascido	2.370			
	19. Kit protetor de berço	95			
	21. Travesseiro	550			
	22. Toalha fralda	550			
	26. Mijão	2.370			
Acessórios de Uso Diário	2. Kit mamadeira	550	7,67%	R\$ 39.797,08	12,88%
	6. Bolsa simples de maternidade	550			
	11. Jogo de pente e escova para bebê	550			
	18. Chupeta	52			
Móveis e Equipamentos de Apoio	1. Banheira para bebê	550	16,55%	R\$ 89.476,32	28,96%
	4. Cueiro infantil	1.005			
	5. Fralda de tecido	1.460			
	10. Trocador impermeável para bebê	550			
	17. Carrinho de bebê	11			
	23. Termômetro digital	95			
Transporte e Segurança	24. Bebê conforto	4	0,04%	R\$ 3.616,52	1,17%
	25. Cadeira para carro	4			
		22.181	100,00%	R\$ 308.958,92	100,00%

9.3. ANÁLISE POR SEGMENTO

Higiene e Cuidados Pessoais

- **Relevância no quantitativo:** 23,08%
- **Relevância no valor:** 20,22%
- **Observação:** Segmento com grande número de itens de consumo contínuo e de fácil fornecimento pelo mercado (sabonete líquido, lenço umedecido, creme de assadura). O risco de desabastecimento é alto se não houver experiência do fornecedor, dado o volume expressivo. Atestado de fornecimento prévio pode ser importante para mitigar riscos, mas pode ser flexibilizado considerando a ampla oferta desses produtos no mercado.

Enxoval e Vestuário

- **Relevância no quantitativo:** 52,66% (maior representatividade)
- **Relevância no valor:** 36,77%
- **Observação:** É o **segmento mais crítico**, tanto em volume quanto em impacto financeiro. Inclui itens de vestuário (conjuntos, mijão, camisetas, luvas, meias) e peças de enxoval (travesseiro, protetor de berço, toalha fralda). Por se tratar de produção têxtil e confecção, a qualidade e padronização são essenciais para atender ao público-alvo (bebês e recém-nascidos). Neste caso, a exigência de atestado de fornecimento similar é altamente recomendada, garantindo que a empresa tenha experiência em itens infantis, sob risco de entrega de materiais inadequados.

Acessórios de Uso Diário

- **Relevância no quantitativo:** 7,67%
- **Relevância no valor:** 12,88%
- **Observação:** Apesar do menor volume, tem peso relevante no valor por envolver itens como mamadeiras, bolsas de maternidade e chupetas, que requerem padrões técnicos e certificações de segurança. Atestado de capacidade técnica pode ser exigido, especialmente para comprovar fornecimento de produtos infantis com certificação INMETRO/ANVISA, evitando risco de produtos irregulares.

Móveis e Equipamentos de Apoio

- **Relevância no quantitativo:** 16,55%
- **Relevância no valor:** 28,96% (2ª maior fatia do valor total)
- **Observação:** Segmento de alto impacto financeiro, incluindo banheiras, trocadores e carrinhos de bebê. Estes itens exigem padrão de fabricação e normas de segurança. Atestados prévios são recomendáveis para comprovar a capacidade técnica, já que a entrega de equipamentos fora de padrão comprometeria seriamente a execução da política pública.

Transporte e Segurança

- **Relevância no quantitativo:** 0,04% (mínima representatividade)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- **Relevância no valor:** 1,17%
- **Observação:** Apesar da baixa representatividade, trata-se de itens de alto risco regulatório e de segurança (bebê conforto e cadeiras para carro). Aqui, mesmo sendo pequena a quantidade, a exigência de atestado e certificação é fundamental para resguardar a Administração e os usuários, visto que esses produtos exigem certificação compulsória do INMETRO.

9.4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Segmento Enxoval e Vestuário → É o núcleo do processo. Devido ao alto volume e valor, deve ter atestado de fornecimento similar obrigatório.

Segmento Higiene e Cuidados Pessoais → Pode ter exigência mais flexibilizada, mas é recomendável comprovação mínima de fornecimento, devido ao volume expressivo.

Segmento Acessórios de Uso Diário → Exigir atestado e certificações técnicas, pois envolve itens de uso direto em bebês.

Segmento Móveis e Equipamentos de Apoio → Atestados altamente recomendáveis, pela relevância no valor e pela necessidade de conformidade com normas técnicas.

Segmento Transporte e Segurança → Mesmo com pequena representatividade, exige atestados + certificações obrigatórias do INMETRO, dado o alto risco envolvido.

Diante da análise realizada, conclui-se que o critério de apresentação de atestados de capacidade técnica deverá ser estabelecido de forma graduada, considerando a especificidade de cada segmento. Isso porque todos os grupos de itens justificam, em maior ou menor grau, a exigência de comprovação de experiência prévia, seja pelo elevado volume de fornecimento, pelo significativo valor financeiro envolvido ou, ainda, pelo elevado risco técnico e regulatório associado ao uso dos produtos. Assim, assegura-se que as empresas contratadas possuam condições efetivas de atender às demandas da Administração, garantindo qualidade, segurança e eficiência na execução do objeto licitado.

9.5. CONSOLIDAÇÃO DOS REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

a. NATUREZA DOS ATESTADOS:

SEGMENTO ENXOVAL E VESTUÁRIO → Itens 3, 7, 8, 9, 19, 21, 22 e 26.

SEGMENTO HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS → Itens 12, 13, 14, 15, 16 e 20.

SEGMENTO ACESSÓRIOS DE USO DIÁRIO → Itens 2, 6, 11 e 18.

SEGMENTO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO → Itens 1, 4, 5, 10, 17 e 23.

SEGMENTO TRANSPORTE E SEGURANÇA → Itens 24 e 25.

b. PORCENTAGEM A SER EXIGIDA:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Será aceito a somatória de atestados com o mínimo de **comprovação de 10% da quantidade** total do **ITEM** arrematado (valido para: **SEGMENTO ENXOVAL E VESTUÁRIO, SEGMENTO HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS, SEGMENTO ACESSÓRIOS DE USO DIÁRIO, SEGMENTO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO**)
- Será aceito a somatória de atestados com o mínimo de **comprovação de 50% da quantidade** total do **ITEM** arrematado (valido para: **SEGMENTO TRANSPORTE E SEGURANÇA**)

Obs.: Caso o licitante venha a arrematar mais de um item pertencente ao mesmo segmento, as quantidades correspondentes serão somadas para fins de cálculo da porcentagem exigida. Por outro lado, se os itens arrematados pertencerem a segmentos distintos, o cálculo será realizado de forma independente, observando-se a porcentagem estabelecida para cada segmento específico.

c. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados.
- ✓ Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- ✓ A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.
- ✓ Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;
- ✓ Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

d. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO E ANVISA

ITENS COM EXIGÊNCIA DE INMETRO (SEGURANÇA DE PRODUTOS INFANTIS E TRANSPORTE)

- **2. Kit mamadeira** → INMETRO (portaria específica para produtos infantis de sucção/alimentação).
- **18. Chupeta** → INMETRO (certificação compulsória para chupetas e bicos).
- **17. Carrinho de bebê** → INMETRO (produtos para transporte infantil).
- **24. Bebê conforto** → INMETRO (dispositivo de retenção veicular – cadeirinhas).
- **25. Cadeira para carro** → INMETRO (mesma norma de segurança veicular).

ITENS COM EXIGÊNCIA DE ANVISA (PRODUTOS DE HIGIENE, COSMÉTICOS, SAÚDE)

- **12. Sabonete líquido** → ANVISA (cosmético grau 1).
- **14. Hastes flexíveis de polipropileno** → ANVISA (produto para higiene pessoal, risco à saúde).
- **15. Lenços umedecidos** → ANVISA (cosmético grau 1, higiene).
- **16. Creme para prevenção de assaduras** → ANVISA (cosmético grau 2, uso terapêutico).
- **20. Pomada dermatológica para tratamento de assadura** → ANVISA (medicamento, exige registro específico).
- **23. Termômetro digital** → ANVISA (produto médico).

ITENS QUE NÃO PRECISAM DE INMETRO/ANVISA (APENAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

- 3. Conjunto pagão 3 peças
- 7. Kit camiseta regata de bebê
- 8. Luva para recém-nascido
- 9. Meia infantil para recém-nascido
- 19. Kit protetor de berço
- 21. Travesseiro
- 22. Toalha fralda
- 26. Mijão
- 6. Bolsa simples de maternidade
- 11. Jogo de pente e escova para bebê
- 1. Banheira para bebê
- 4. Cueiro infantil
- 5. Fralda de tecido
- 10. Trocador impermeável para bebê

Nos últimos certames promovidos por esta Administração e por outros entes públicos, têm-se observado recorrentes dificuldades de fornecedores no cumprimento tempestivo das entregas, mesmo com os contratos formalizados. As justificativas apresentadas incluem variação de preços de mercado, dificuldades logísticas, indisponibilidade de estoque e, em especial, falta de expertise técnica específica no fornecimento de bens de maior durabilidade e complexidade, como o vidro temperado com película branca e acessórios de fixação em aço inox. Diante desse contexto, mostra-se indispensável que a Administração verifique previamente a capacidade operacional das empresas participantes, exigindo da Lei nº 14.133/2021, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior no fornecimento de quadros de vidro, lousas de vidro ou bens de características similares, compatíveis em quantidade e complexidade com o objeto licitado. Essa medida visa mitigar riscos contratuais, assegurando que apenas fornecedores com experiência consolidada e estrutura logística adequada possam ser contratados, garantindo a entrega pontual e com a

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

qualidade necessária. Ressalte-se que tal exigência não possui caráter restritivo indevido, mas decorre da obrigação de zelar pela eficiência, continuidade do serviço público e pelo adequado uso dos recursos públicos. Além disso, identificou-se a oportunidade de promover a valorização da economia local, tendo em vista que o município de Castanhal/PA dispõe de empresas legalmente constituídas, aptas e com atuação no ramo de fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares, capazes de atender às demandas da Secretaria de Educação. Dessa forma, a exigência também se alinha às políticas públicas de fortalecimento da economia regional, promovendo geração de emprego, renda e circulação da economia formal no município.

Portanto, a exigência de comprovação técnica, aliada à valorização de fornecedores locais, constitui medida legítima e complementar, que reforça a segurança jurídica e operacional da contratação, garante a eficiência do processo licitatório e contribui para o fortalecimento da cadeia produtiva regional.

10. ADOÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10% PARA ME/EPP DE CASTANHAL/PA

Nos termos do §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá estabelecer, nos processos licitatórios, margem de preferência de até 10% para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no município, desde que tal medida seja previamente justificada no processo e guarde compatibilidade com os objetivos da contratação.

Diante disso, esta área técnica propõe a adoção da referida margem de preferência, restrita às ME/EPP com sede ou filial ativa em Castanhal/PA, para o presente processo de aquisição de enxovais destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente sugestão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Desenvolvimento econômico local:** a margem de preferência contribui diretamente para o fortalecimento da economia do município, incentivando a geração de empregos e a dinamização das cadeias produtivas locais.
- **Eficiência logística e operacional:** empresas sediadas em Castanhal/PA apresentam maior facilidade no cumprimento de prazos, entregas, substituições e garantias, o que representa ganhos operacionais à Administração e redução de custos indiretos.
- **Existência comprovada de fornecedores locais aptos:** a pesquisa de mercado evidenciou a presença de micro e pequenas empresas de Castanhal/PA que atuam no ramo de confecção e fornecimento de artigos de enxoval e primeira infância, demonstrando a viabilidade técnica da aplicação da medida.
- **Potencialização do impacto social da contratação:** a medida reforça o caráter indutor da política pública de compras governamentais, promovendo inclusão produtiva, fortalecimento do empreendedorismo e incentivo à formalização de pequenos negócios locais.
- **Manutenção da competitividade e da vantajosidade:** a margem de até 10% não elimina a concorrência no certame, apenas viabiliza a contratação de ME/EPP locais em condições próximas às ofertas de empresas de maior porte ou de outras regiões, sem prejuízo à vantajosidade da proposta.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

FUNCIONALIDADE DO BENEFÍCIO LOCAL DE 10%

- Durante a fase de lances, a plataforma utilizada para o certame detecta que a proposta de menor valor é de empresa não sediada em Castanhal/PA.
- Em seguida, verifica-se se há ME ou EPP de **Castanhal/PA** entre os licitantes que apresentou lance com valor até 10% acima da melhor proposta.
- Se houver, a ME/EPP local, mesmo que com lance superior, será classificada em primeiro lugar.

REQUISITOS PARA APLICAÇÃO

- A ME/EPP deve comprovar sede ou filial ativa em **Castanhal/PA**.
- A diferença entre a proposta da ME/EPP local e a menor proposta não pode ser superior a 10%.
- O edital deve prever expressamente a aplicação da margem de preferência local.
- O benefício não se aplica a itens reservados exclusivamente para ME/EPP.
- A empresa deve declarar na plataforma o porte de sua empresa, sob pena de desclassificação em caso de falsa declaração.

EXEMPLO PRÁTICO

Suponha que o item B (Geladeira duplex) tenha as seguintes propostas:

EMPRESA	SEDE	PORTE	VALOR PROPOSTO
EletroX Ltda	Belém (PA)	Grande	R\$ 3.800,00
MoveCast ME	Castanhal (PA)	ME (local)	R\$ 4.050,00
Norte Móveis EPP	Ananindeua (PA)	EPP	R\$ 4.200,00

(Os nomes das empresas apresentados são fictícios)

- O melhor lance foi da EletroX Ltda (R\$ 3.800,00), mas a empresa não é ME/EPP e não tem sede no município.
- O melhor lance da MoveCast ME, empresa local, foi de R\$ 4.050,00, ou seja, 6,5% acima do menor valor ofertado.
- Como o percentual está dentro do limite de 10% estabelecido em lei, a MoveCast ME irá ser priorizada, e então passará na frente da EletroX (R\$ 3.800,00).
- Com isso, a empresa, mesmo que com um valor superior ao da arrematante, estando na margem de 10%, será priorizada.

10.1. EXCLUSIVIDADE DOS ITENS 17, 24 E 25 PARA ME/EPP

Em análise ao conjunto dos itens que compõem o presente processo de aquisição de enxoval, esta área técnica avaliou a possibilidade de tornar exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) os itens 17 (Carrinho de bebê), 24 (Bebê conforto) e 25 (Cadeira para carro).

Tal proposta fundamenta-se na verificação do baixo quantitativo demandado para esses itens no presente certame, o que lhes confere menor relevância proporcional dentro do objeto total. Nesse contexto, entende-se que a reserva de tais itens exclusivamente para ME/EPP não compromete a vantajosidade da contratação,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

tampouco restringe de forma indevida a competitividade, em conformidade com o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

A adoção dessa medida justifica-se pelos seguintes aspectos:

- **Incentivo à participação de pequenos negócios:** A reserva de itens de menor escala cria oportunidade efetiva para que micro e pequenas empresas disputem em condições mais equilibradas, ampliando sua inserção nas compras públicas.
- **Compatibilidade com a realidade do mercado:** A pesquisa realizada evidencia que tais itens também são comercializados por fornecedores de menor porte, aptos a atender às exigências técnicas e de certificação (INMETRO, no caso dos itens 24 e 25), o que reforça a viabilidade da medida.
- **Baixa representatividade financeira e quantitativa:** Considerando que os três itens possuem quantitativos reduzidos em comparação aos demais segmentos (especialmente vestuário e higiene), a sua exclusividade para ME/EPP não impacta de forma significativa o valor global da contratação.
- **Fomento à economia local e regional:** A medida estimula o fortalecimento das ME/EPP de Castanhal/PA e região, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento econômico e inclusão produtiva, promovendo geração de emprego e circulação da economia formal.
- **Respeito ao equilíbrio entre vantajosidade e política pública:** Ao reservar apenas itens de baixa relevância, a Administração harmoniza o princípio da eficiência com a política pública de incentivo às micro e pequenas empresas, garantindo que os itens de maior impacto financeiro e quantitativo permaneçam acessíveis a toda a concorrência.

Portanto, a possibilidade de exclusividade dos itens 17, 24 e 25 para ME/EPP apresenta-se como medida legítima, proporcional e juridicamente adequada, assegurando que o certame alcance, simultaneamente, os objetivos de eficiência administrativa, desenvolvimento econômico local e inclusão produtiva.

17	CARRINHO DE BEBÊ Estrutura em alumínio, cinto de segurança de 5 pontos; encosto reclinável em várias posições de maneira independente; rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedores; freios conjugados, nas rodas traseiras; capota regulável e com visor, bandeja frontal e porta-bebidas, articulado de maneira independente, ampla cesta porta objetos; fechamento prático e fácil; alça lateral para transporte. Dimensões mínimas quando aberto: Altura 100cm- Largura: 76,5cm; profundidade: 80cm. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID	11	R\$ 711,37	R\$ 7.825,07
24	BEBÊ CONFORTO dispositivo ideal para bebês do grupo 0, ou seja, de 0 à 13kg, cinto de segurança. Cinto de segurança 3 pontos com protetores. Capota removível. Estrutura em plástico resistente e base arredondada. Assento removível e acolchoado. Tecido lavável e removível. Medidas aproximadamente: Largura 41cm, altura 44,5 cm, comprimento 57cm. Garantia: 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID	4	R\$ 403,63	R\$ 1.614,52

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

25	CADEIRA PARA CARRO confortável e versátil, possuindo diversos equipamentos de segurança e conforto para criança. 02 posições de regulagem de altura do cinto. Cinto de segurança de 5 pontos com protetores no ombro. Tecido removível e lavável. Estrutura do assento e encosto em plástico resistente. Dispositivo de retenção para crianças dos grupos 1,2 e 3: 09 a 36 kg. Garantia: 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID	4	R\$ 500,50	R\$ 2.002,00
----	---	------	---	------------	--------------

10.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREMISSAS DE PARTICIPAÇÃO)

A presente contratação observará o tratamento diferenciado concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em especial os arts. 42 a 49, aplicáveis às licitações e contratos pela regra do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de aplicação prática, o limite de enquadramento será o seguinte:

- ME: receita bruta anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- EPP: receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Ressalte-se que tais limites devem ser aferidos de acordo com o faturamento declarado no último ano-calendário encerrado ou, no caso de empresas recém-criadas, pela projeção anualizada de sua receita bruta.

Ademais, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, somente poderão usufruir dos benefícios as empresas que, no ano da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cuja soma ultrapasse o limite de enquadramento de EPP.

Nas hipóteses de contratos com vigência superior a 12 (doze) meses, para efeito de cálculo, será considerado o valor anual do contrato e não o montante global.

10.3. DISPENSA DOS BENEFÍCIOS DE COTAS PARA ME E EPP

Considerando a natureza do objeto deste processo, voltado à aquisição de enxovais infantis, esta área técnica avaliou a aplicação de cotas específicas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), previstas na Lei Complementar nº 123/2006. Entretanto, após análise do quantitativo, da composição e da forma de fornecimento dos itens, concluiu-se pela dispensa dos benefícios de cotas.

A justificativa central repousa no critério de padronização dos itens. Os produtos que compõem o enxoval possuem especificações técnicas homogêneas, que exigem uniformidade de fornecimento para garantir a qualidade, a segurança e a adequada padronização no atendimento das famílias beneficiárias. A divisão do objeto em cotas distintas poderia acarretar heterogeneidade na entrega, com variação de marcas, modelos e padrões de acabamento, o que comprometeria a padronização necessária à política pública.

Além disso, a fragmentação do fornecimento entre diferentes empresas geraria riscos de descontinuidade na entrega e de incompatibilidade entre os itens, prejudicando a logística de distribuição e a execução eficiente do programa. Destaca-se, ainda, que a política de incentivo às ME/EPP já se encontra resguardada por outros mecanismos adotados neste processo, como a aplicação da margem de preferência de 10% para empresas

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

sediadas em Castanhal/PA, o que assegura a efetiva participação do segmento sem comprometer a uniformidade dos itens contratados.

Portanto, a dispensa dos benefícios de cotas para ME/EPP no presente processo é medida técnica, proporcional e juridicamente fundamentada, assegurando o equilíbrio entre a política pública de inclusão das micro e pequenas empresas e a necessidade de padronização do fornecimento, indispensável ao alcance dos objetivos da contratação.

10.4. CONCLUSÃO SOBRE OS BENEFÍCIOS PARA ME E EPP.

Em síntese, embora este processo não contemple a reserva de cotas específicas para ME/EPP, em razão da necessária padronização dos itens do enxoval, foram assegurados outros instrumentos eficazes de incentivo e inclusão produtiva. Destaca-se, especialmente, a adoção da margem de preferência de 10% para ME/EPP sediadas em Castanhal/PA, medida que reforça o fortalecimento da economia local, estimula a geração de empregos e promove a circulação da renda no próprio município.

Além disso, a consideração de tornar determinados itens de baixo quantitativo exclusivos para ME/EPP, bem como a exigência graduada de atestados de capacidade técnica, conferem ao certame um equilíbrio estratégico: de um lado, asseguram a participação qualificada de pequenos negócios, e de outro, garantem à Administração a eficiência, a padronização e a qualidade indispensáveis à política pública de apoio às gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, ainda que não haja a aplicação formal de cotas, este processo consolida um conjunto de benefícios concretos às micro e pequenas empresas, sem abrir mão da economicidade, da segurança jurídica e da vantajosidade da contratação. Trata-se, portanto, de uma modelagem que harmoniza a eficiência administrativa com a função social das compras públicas, assegurando que o investimento público se traduza em resultados efetivos para a população e em fortalecimento da cadeia produtiva regional.

11. IMPACTO AMBIENTAL

A presente contratação, voltada à aquisição de kits de enxoval para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, deve ser analisada também sob a ótica dos impactos ambientais gerados pelo ciclo de vida dos produtos que a compõem.

Os itens do enxoval, em sua maioria, são confeccionados em materiais têxteis (algodão, malha, tecidos sintéticos) e plásticos (mamadeiras, chupetas, banheiras, carrinhos), que possuem processos de produção e descarte com efeitos diretos sobre o meio ambiente. O algodão, por exemplo, quando produzido de forma intensiva e sem certificações sustentáveis, demanda elevado consumo de água e uso de defensivos agrícolas, impactando o solo e os recursos hídricos. Já os itens plásticos, especialmente aqueles de uso único ou de curta vida útil, contribuem para a geração de resíduos sólidos de difícil degradação, sobrecarregando aterros sanitários e ampliando a pegada de carbono do município.

Nesse sentido, recomenda-se que a Administração adote critérios de sustentabilidade ao longo da execução contratual, tais como:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- ✓ **Priorizar embalagens recicláveis ou biodegradáveis**, reduzindo o volume de resíduos descartados;
- ✓ **Incentivar fornecedores a adotar insumos de origem sustentável**, como tecidos com certificação ambiental ou materiais reciclados;
- ✓ **Requerer certificações ambientais ou selos de qualidade**, sempre que disponíveis no mercado, para assegurar maior conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e os princípios da Lei nº 14.133/2021 (art. 5º, inciso XII – desenvolvimento sustentável);
- ✓ **Orientar as famílias beneficiárias quanto ao descarte consciente** dos materiais de menor durabilidade, fomentando práticas de reutilização e reciclagem em parceria com cooperativas locais;
- ✓ **Estimular fornecedores locais**, reduzindo a necessidade de longos deslocamentos logísticos e, por consequência, a emissão de gases de efeito estufa associados ao transporte.

Portanto, ainda que o objeto principal tenha caráter assistencial, a sua execução gera externalidades ambientais relevantes, que podem ser mitigadas por meio de cláusulas e práticas sustentáveis na contratação. Dessa forma, o processo licitatório alinha-se não apenas ao atendimento das políticas sociais, mas também às diretrizes da Agenda 2030 (ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis), reforçando o compromisso do município de Castanhal/PA com uma gestão pública moderna, eficiente e ambientalmente responsável.

Categoria de Itens	Impactos Ambientais Potenciais	Medidas Mitigadoras Recomendadas
Têxteis (roupas, toalhas, fraldas, mijão, conjuntos)	Alto consumo de água e defensivos agrícolas no cultivo do algodão; geração de resíduos sólidos têxteis	Estimular fornecedores com certificações ambientais; priorizar tecidos sustentáveis; incentivar reaproveitamento dos itens pela comunidade
Plásticos de uso contínuo (mamadeiras, chupetas, banheiras, termômetros, trocadores)	Geração de resíduos plásticos não biodegradáveis; contaminação de solo e água	Exigir embalagens recicláveis; incentivar uso de plásticos reciclados; inserir cláusulas de logística reversa, quando aplicável
Itens de Transporte e Segurança (carrinho de bebê, bebê conforto, cadeiras de carro)	Uso de materiais plásticos e metálicos de difícil reaproveitamento; alto volume de resíduos ao final da vida útil	Exigir certificação INMETRO (segurança e durabilidade); promover doação ou reutilização controlada; orientar descarte responsável
Produtos de Higiene (sabonete, creme de assaduras, lenços umedecidos, hastes flexíveis)	Resíduos químicos e embalagens plásticas descartáveis; potencial impacto em corpos d'água	Requerer registro ANVISA (controle sanitário); estimular aquisição de embalagens biodegradáveis ou recicláveis; promover campanhas de uso consciente
Logística de Fornecimento	Emissão de gases de efeito estufa (GEE) no transporte de grandes volumes	Priorizar fornecedores locais para reduzir deslocamentos; planejar entregas consolidadas e com menor impacto ambiental

ORIENTAÇÕES DE DESCARTE

Considerando que parte dos itens do enxoval possui vida útil limitada e potencial de geração de resíduos sólidos de impacto ambiental, faz-se necessária a definição de orientações de descarte adequado para garantir que a execução contratual esteja alinhada às normas de sustentabilidade e ao interesse público.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- ✓ **Itens de Higiene e Uso Único (lenços umedecidos, hastes flexíveis, fraldas de tecido em estado irreversível):** devem ser descartados junto ao resíduo comum, evitando o descarte em vias públicas ou em sistemas de drenagem, prevenindo entupimentos e contaminação de corpos d'água.
- ✓ **Embalagens Plásticas e Cartonadas (sabonetes líquidos, cremes, pomadas, mamadeiras, chupetas):** sempre que possível, devem ser destinadas à coleta seletiva ou entregues a cooperativas de catadores locais, promovendo a reciclagem e a inclusão social.
- ✓ **Itens Têxteis (mijão, pagão, toalhas, conjuntos, luvas, meias):** quando ainda em boas condições, recomenda-se a reutilização comunitária ou doação a instituições sociais; quando inutilizados, devem ser destinados a pontos de coleta de resíduos têxteis ou ao resíduo comum, caso não haja estrutura de reciclagem.
- ✓ **Equipamentos de Apoio e Transporte (banheiras, carrinhos, cadeiras para automóveis, bebê conforto, trocadores):** por se tratar de itens de maior durabilidade, recomenda-se a reutilização ou doação a famílias em necessidade, estendendo sua vida útil; quando em condição de descarte, devem ser encaminhados a pontos de coleta de resíduos volumosos ou programas de logística reversa, quando disponíveis.
- ✓ **Resíduos Eletrônicos (termômetros digitais):** devem ser descartados em pontos de coleta de eletroeletrônicos credenciados, evitando que pilhas e componentes eletrônicos contaminem o solo e a água.

Essas orientações, além de mitigar os impactos ambientais, contribuem para a conscientização da população atendida, fomentando práticas de consumo responsável e descarte sustentável. Recomenda-se, inclusive, que a Administração insira cláusula contratual prevendo que o fornecedor entregue, junto ao material, um manual simplificado de orientações de descarte consciente, de forma a orientar as famílias beneficiadas e reforçar a política pública socioambiental do município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de kits de enxoval, embora objeto específico deste processo, guarda relação direta com outras contratações promovidas pela Administração, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA). Essa interligação ocorre porque as ações de apoio a gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade demandam não apenas o fornecimento de artigos de uso imediato, mas também a articulação com outros bens e serviços complementares.

Entre as contratações correlatas, destacam-se:

- Aquisição de mobiliário e equipamentos para programas sociais (como berços, armários, cadeiras de amamentação e balanças infantis), que garantem a infraestrutura adequada para acolhimento e acompanhamento das famílias.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Aquisição de insumos de saúde e nutrição (como fórmulas infantis, suplementos vitamínicos e kits de puericultura), que complementam as políticas públicas de saúde materno-infantil.
- Contratação de serviços de capacitação e orientação às beneficiárias, voltados à promoção de boas práticas de higiene, amamentação, cuidados com o recém-nascido e descarte consciente dos produtos.
- Projetos de apoio às famílias em vulnerabilidade, como a Casa da Mulher Empreendedora e a Casa de Passagem, que podem receber parte desses enxovais como forma de assistência integrada.

A análise de contratações correlatas reforça a importância do planejamento integrado da Administração, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de coordenação entre as áreas demandantes, assegurando maior racionalidade na alocação dos recursos públicos. Além disso, demonstra que o presente processo não é isolado, mas parte de uma política pública mais ampla, que articula ações de assistência social, saúde, educação e desenvolvimento econômico local, ampliando o alcance e a efetividade das entregas à população.

13. MAPA DE RISCO

A execução do presente processo de aquisição de enxovais envolve diferentes fases (recebimento, armazenamento, manuseio e distribuição), as quais apresentam potenciais riscos que devem ser antecipados e monitorados pela Administração. O mapa de risco permite identificar, classificar e propor medidas preventivas e corretivas, assegurando maior controle operacional, mitigação de falhas e continuidade da política pública.

Principais riscos identificados:

Riscos de Recebimento:

- Entrega de itens em desconformidade com as especificações técnicas (tamanhos, tecidos, certificações ANVISA/INMETRO).
- Atrasos no prazo de entrega, comprometendo o cronograma de distribuição às famílias.
- Recebimento de produtos avariados (costuras defeituosas, embalagens violadas, plásticos quebrados).

Medidas preventivas: acompanhamento rigoroso no ato do recebimento, checagem da NF-e, registro fotográfico, ressalva em nota fiscal e recusa de itens defeituosos.

Riscos de Armazenamento:

- Danos por acondicionamento inadequado (umidade, calor, pragas, empilhamento incorreto).
- Extravio de itens por falta de controle patrimonial e planilhas de estoque.
- Contaminação de produtos de higiene (pomadas, sabonetes, lenços) por contato com ambientes impróprios.

Medidas preventivas: uso de almoxarifado coberto, seco e ventilado; organização por lote e segmento; etiquetagem e controle em planilhas/sistemas; inspeções periódicas.

Riscos de Distribuição:

- Divergência entre quantitativos destinados e entregues às famílias.
- Falta de rastreabilidade de entregas, dificultando auditorias e prestação de contas.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Perda de credibilidade do programa em caso de reclamações por qualidade ou falta de padronização.

Medidas preventivas: entrega mediante guia oficial; assinatura de recibo pela beneficiária; planilha de controle com registro de datas, quantidades e responsáveis; reserva técnica para reposições emergenciais.

Riscos Regulatórios e de Conformidade:

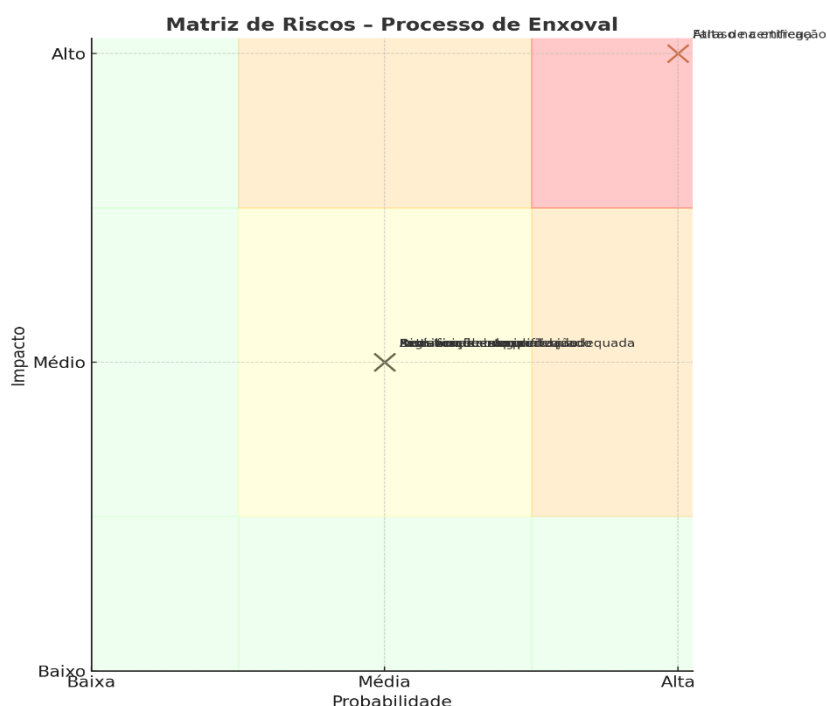
- Fornecimento de itens sem certificação obrigatória (INMETRO e ANVISA), gerando riscos à saúde e segurança dos beneficiários.
- Questionamentos de órgãos de controle sobre ausência de comprovação técnica dos fornecedores.

Medidas preventivas: exigir atestados de capacidade técnica conforme segmento; verificar certificações antes da homologação; inserir cláusulas contratuais prevendo responsabilidade integral do fornecedor.

Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Recebimento de itens fora da especificação (tamanho, tecido, certificações)	Prejuízo à qualidade do programa; necessidade de devolução/substituição	Médio	Conferência rigorosa na entrega; checagem de NF-e; registro fotográfico; recusa de produtos defeituosos
Atraso na entrega pelos fornecedores	Comprometimento do cronograma de distribuição às famílias	Alto	Previsão de penalidades contratuais; exigência de atestados de capacidade técnica; acompanhamento do cronograma de entrega
Armazenamento inadequado (umidade, pragas, empilhamento incorreto)	Danos aos produtos; perdas financeiras	Médio	Uso de almoxarifado adequado (seco, ventilado); organização por lote; etiquetagem; inspeções periódicas
Extravio ou des controle de estoque	Falhas na prestação de contas; risco de responsabilização do fiscal	Baixo a Médio	Controle em planilhas/sistemas; conferência de entrada e saída; registro patrimonial
Distribuição irregular ou divergente do planejado	Reclamações de beneficiários; risco de questionamento por órgãos de controle	Médio	Entrega com guia oficial; assinatura de recibo; planilha de controle (data, local, responsável)
Falta de certificação obrigatória (INMETRO/ANVISA) em itens de uso infantil	Risco à saúde e segurança dos beneficiários; nulidade contratual	Alto	Exigir certificações antes da homologação; inserir cláusulas de responsabilidade no contrato
Logística de transporte inadequada (empilhamento, falta de cuidado)	Avaria durante deslocamento e aumento de custos de reposição	Baixo a Médio	Treinamento da equipe; exigência de transporte adequado do fornecedor; monitoramento no recebimento
Reclamações sobre qualidade ou padronização dos itens	Perda de credibilidade do programa; questionamentos sociais	Médio	Exigência de amostras (quando aplicável); atestados de fornecimentos anteriores; fiscalização ativa

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Vermelho → riscos críticos (alta probabilidade e alto impacto)
- Laranja → riscos relevantes (alta probabilidade ou alto impacto)
- amarelo → riscos moderados
- Verde → riscos baixos



14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1. A presente contratação, voltada para a aquisição desses materiais para a Prefeitura de Castanhal, é de suma importância para a eficiência administrativa e foi devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, no caso, o Prefeito Municipal. A ação encontra respaldo nas diretrizes estratégicas da gestão municipal, apesar de o Plano Anual de Contratações ainda estar em fase de elaboração.

14.1.1. Todas as medidas administrativas e orçamentárias necessárias para a viabilização da contratação foram rigorosamente adotadas desde a elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD's) até a presente fase do processo de contratação. O planejamento envolveu uma análise detalhada das necessidades do município, assegurando que a contratação esteja diretamente alinhada com as metas e os objetivos da administração pública local.

Dessa forma, a contratação proposta está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, atendendo às necessidades administrativas do município de maneira tempestiva e eficaz.

15. OBSERVAÇÕES GERAIS

VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Considerando as características do objeto da contratação, que apresenta baixa complexidade técnica, valor estimado compatível com a capacidade operacional de empresas individualmente constituídas e ampla oferta no mercado, verifica-se que a execução contratual pode ser realizada de forma plena e satisfatória por fornecedores atuando de forma individual.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Com base nas experiências anteriores desta Administração, constata-se a existência de um número suficiente de fornecedores aptos e habilitados que atendem aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos exigidos, assegurando, assim, a efetiva competitividade do certame sem a necessidade de formação de consórcios.

Ademais, permitir a participação de consórcios, neste caso específico, poderia representar uma distorção da lógica concorrencial, ao facultar a associação estratégica de empresas que, isoladamente, possuem plena capacidade de execução do objeto licitado. Tal situação poderia, inclusive, restringir a competitividade da disputa e comprometer os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, por não se justificar a necessidade de junção de capacidades técnicas ou econômicas para o cumprimento do objeto contratual, fica vedada a participação de empresas em consórcio, em qualquer de suas formas, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, o qual exige justificativa técnica nos casos de vedação à participação consorciada. A presente fundamentação atende plenamente a essa exigência legal, resguardando a lisura, a competitividade e a eficiência do processo licitatório.

16. CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar resulta de um processo colaborativo, integrado e multidisciplinar entre diferentes unidades da Administração Municipal, em estrita observância ao fluxo de formalização, análise e planejamento da demanda, nos seguintes termos:

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS): responsável pela formalização da demanda, mediante elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), com a devida autorização da Ordenadora de Despesas, encaminhado por meio de ofício à área competente.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAGE): recepcionou o DFD, procedendo à análise preliminar da compatibilidade da solicitação com os instrumentos de planejamento municipal e, após manifestação técnica, encaminhou o processo à Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos.

Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos (SUPRI): ao receber a demanda, a Secretária Municipal determinou a abertura do processo administrativo e o encaminhamento à Equipe de Cotações, responsável pela verificação de mercado e pela pesquisa de preços junto a fornecedores potenciais.

Equipe de Planejamento da SUPRI: de posse das informações levantadas e consolidadas, estruturou o presente Estudo Técnico Preliminar, conferindo-lhe fundamentação, forma final e aderência aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento das contratações públicas. Assim, este documento traduz o esforço conjunto da Administração, garantindo que sua elaboração ocorreu em conformidade com as normas legais vigentes e em alinhamento às necessidades reais da política pública de apoio às gestantes e recém-nascidos, fortalecendo a legitimidade, a transparência e a efetividade do processo licitatório.

17. ANEXOS E APÊNDICES

17.1. Apêndice I – RESUMO DO ETP



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**

**17.2. Apêndice II - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS
DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

18. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 017/2024.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Castanhal/PA, 21 de julho de 2025.

ELABORADO POR:

Maria Eduarda Martins da Silva
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações
Matrícula nº 154878-6

COTAÇÕES DE PREÇOS REALIZADAS POR:

Vera Lúcia Barros Maciel
Coordenadora da Pesquisa de Preço
Matrícula nº 155342-9

Irlana Yasmim Rodrigues da Vera Cruz
Responsável da Pesquisa de Preço
Matrícula nº 309199-6

ANALISADO E ACOMPANHADO POR:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações
Decreto nº 003/25

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

APÊNDICE I - RESUMO DO ETP

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 14.133/2021
	Decreto Municipal nº 017/24 de 17 de janeiro de 2024
	IN nº 65/2021
QUAL O TIPO DE OBJETO?	BEM
	SERVIÇO
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	NÃO
	SIM
QUAL A NATUREZA DO OBJETO?	FORNECIMENTO/SERVIÇO CONTINUADO
	FORNECIMENTO/SERVIÇO NÃO CONTINUADO
QUAL O PERÍODO DE FORNECIMENTO?	30 DIAS (PRONTA ENTREGA)
	180 DIAS
	12 MESES
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	NÃO
	SIM
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	NÃO
	SIM
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	NÃO
	SIM
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	NÃO
	SIM
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	NÃO
	SIM
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	NÃO
	SIM
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO
	REDUÇÃO DOS RISCOS DO TRABALHO
	REDUÇÃO DE CUSTOS
	APROVEITAMENTO DE RECURSOS
	REALIZAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA
	INFRAESTRUTURA ADEQUADA
	MODERNIZAÇÃO
	SEGURANÇA NO TRÂNSITO
DOS ITENS/ PREÇO E QUANTITATIVO	
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE ATUAL DE CADA SECRETARIA.
MEIOS USADOS NA PESQUISA	BANCO DE PREÇOS
	CONTRATAÇÕES SIMILARES
	FORNECEDORES
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	NÃO
	SIM

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☒	NÃO
	☐	SIM
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☐	NÃO
	☒	SIM
DA MODALIDADE		
MODALIDADE ESCOLHIDA	☒	PREGÃO
	☐	CONCORRÊNCIA
	☐	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
	☐	DIALOGO COMPETITIVO
	☐	INEXIGIBILIDADE
	☐	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR	☒	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	☒	MENOR PREÇO
	☐	MAIOR DESCONTO
	☐	MELHOR TÉCNICA
REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
PRAZO DE ENTREGA		
QUALIDADE		
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA		
CONFORMIDADE COM AS NORMAL TÉCNICAS		
CONFORMIDADE LEGAL		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

**APÊNDICE II - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS
DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O presente documento tem por finalidade orientar e uniformizar, de forma técnica e colaborativa, os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Município de Castanhal para a formalização de contratos administrativos decorrentes de Atas de Registro de Preços, especialmente nas contratações oriundas de Pregões Eletrônicos, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como título III da referida lei.

As orientações aqui compiladas têm caráter orientativo e provisório, devendo ser observadas até a edição de normativa específica pela Procuradoria-Geral do Município (PGM) e pela Controladoria do Município.

PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Para a formalização de contratos decorrentes de ata de registro de preço, a Secretaria interessada deverá instruir o processo administrativo com ofício de solicitação dirigido à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, contendo obrigatoriamente:

- Objeto da contratação, conforme descrito na ata e no edital;
- Justificativa da necessidade, ainda que de forma sintética e objetiva;
- Indicação do fiscal do contrato (nome, matrícula e qualificação compatível);
- Número do processo administrativo, pregão eletrônico e ata correspondente;
- Relação dos itens e quantidades a serem contratados, observando o saldo disponível na ata;
- Prazo de vigência contratual pretendido;
- Confirmação de que os itens constam no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Nota: O controle do saldo da ata é responsabilidade da Secretaria demandante, devendo haver planejamento e acompanhamento durante sua vigência.

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Para fins de regularidade e transparência, recomenda-se que o processo contenha, em sequência cronológica:

- Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
- Manifestação técnica da Contabilidade, com dotação, projeto/atividade e fonte de recurso (art. 150 da Lei nº 14.133/2021);
- Autorização expressa do Ordenador de Despesas, com declaração de compatibilidade orçamentária e financeira (art. 16 da LRF);
- Portaria de designação do fiscal do contrato, publicada e válida;
- Minuta contratual assinada pelas partes, conforme modelo padrão já aprovado pela PGM/CM;
- Certidões fiscais e trabalhistas atualizadas da contratada (FGTS, Receita Federal, CNDT e demais certidões fiscais exigidas no edital).

SOBRE O PARECER JURÍDICO E CONTROLE INTERNO

Parecer Jurídico

O parecer jurídico deverá:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Analisar expressamente a minuta contratual, confirmando sua conformidade com o edital e com a Ata de Registro de Preços que lhe deu origem;
- Verificar a adequação das cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Registrar, quando cabível, a possibilidade de substituição do contrato por documento hábil, como autorização de compra, nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Analisar a correção das disposições relativas à natureza dos serviços, distinguindo, quando aplicável, entre serviços continuados e não continuados, bem como as regras sobre saldos remanescentes e renovação de quantitativos em contratações continuadas;
- Examinar os procedimentos previstos para hipóteses de alteração contratual, abrangendo prorrogação de vigência, acréscimo ou supressão de quantidades, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
- Analisar as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, orientando que:
 - ✓ O fiscal do contrato é responsável por constatar e registrar eventuais descumprimentos, elaborando relatório circunstanciado e notificando a contratada para apresentação de defesa ou justificativa;
 - ✓ A Secretaria demandante é responsável por tramitar o processo de apuração, assegurando contraditório e ampla defesa, e encaminhar o processo à autoridade competente para decisão e aplicação da sanção;
 - ✓ O parecer jurídico deve ser emitido antes da aplicação de qualquer penalidade;
 - ✓ A sanção aplicada deverá ser publicada.
- Manifestar-se quanto à legalidade da formalização do instrumento, observando a competência da autoridade signatária, a validade e autenticidade dos documentos e a vinculação jurídica do contrato à Ata de Registro de Preços correspondente.
- Orientar que a minuta contratual aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e validada pelo Controle Interno não poderá sofrer qualquer alteração posterior, seja de cláusulas, prazos ou redação sem nova análise e aprovação prévia desses órgãos, sob pena de comprometer a regularidade e a validade do instrumento contratual.

Parecer do Controle Interno

O parecer do Controle Interno deverá:

- Analisar o processo licitatório de forma global, verificando o cumprimento das exigências legais, técnicas e procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município;
- Atestar se o processo está apto a gerar contrato, desde que sejam observadas as diretrizes e obrigações descritas neste ETP e em seu anexo de diretrizes orientativas em consonância com a Lei 14.133/2021;
- Mencionar expressamente que a formalização contratual dependerá do atendimento dos requisitos previstos nas referidas diretrizes, especialmente quanto à designação de fiscal, comprovação orçamentária, regularidade fiscal da contratada e publicações obrigatórias;
- Recomendar, quando cabível, ajustes ou complementações antes da homologação, de modo a assegurar que o processo, ao ser encaminhado para geração de contrato, esteja regular e em condições de prosseguir sem risco de nulidade;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Registrar no parecer que, para a efetiva formalização do contrato, devem ser seguidas as diretrizes orientativas constantes neste ETP, cabendo à Secretaria demandante cumprir as etapas indicadas no item 2 (solicitação formal) e no item 3 (documentação mínima).

A critério do Controle Interno, poderá ser anexado ao processo um Parecer Geral sobre Contratos, contendo explicação passo a passo das exigências de formalização, execução e fiscalização, servindo de referência a todos os órgãos da Administração.

Alternativamente, esse conteúdo poderá constar no corpo do próprio parecer, desde que mantida a estrutura de conferência documental e de conformidade legal.

BASE LEGAL E LÓGICA DE GOVERNANÇA

Conforme o art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar submetidas a práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo, integrando um sistema de governança composto por três linhas de defesa, cada uma com funções e responsabilidades específicas no contexto da Administração Pública.

A seguir, apresenta-se a estrutura e o papel de cada linha de defesa, aplicados ao fluxo licitatório e contratual do Município de Castanhal:

LINHA DE DEFESA	AGENTES ENVOLVIDOS	NATUREZA DA ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES
1ª Linha de Defesa	Servidores e empregados públicos diretamente envolvidos nas atividades administrativas; agentes de contratação; pregoeiros; gestores e fiscais de contratos.	Operacional e executiva. São os responsáveis pela condução das atividades, instrução dos processos, acompanhamento da execução e ateste das entregas. Representam a linha de frente na prevenção de falhas, irregularidades e desperdícios.
2ª Linha de Defesa	Unidades de assessoramento jurídico e unidades de controle interno do próprio órgão ou entidade.	Preventiva e orientativa. Atuam de forma técnica e consultiva , analisando a conformidade legal e processual dos atos, mitigando riscos e apontando ajustes antes da prática do ato final. Garantem que o processo esteja apto e regular antes de ser encaminhado para contratação.
3ª Linha de Defesa	Órgão Central de Controle Interno (no caso de Controladoria Geral) da Administração e Tribunal de Contas.	Fiscalizadora e corretiva. Exercem controle posterior sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. Realizam auditorias, recomendações e podem aplicar sanções, assegurando a responsabilização e a transparência dos gestores públicos.

O modelo das três linhas de defesa reforça a cultura de governança, integridade e controle preventivo nas contratações públicas.

Nele, cada instância atua de forma complementar e coordenada, assegurando que a Administração Municipal de Castanhal adote práticas de planejamento, transparência e responsabilidade, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

- A minuta contratual deverá fazer referência expressa à Ata de Registro de Preços e ao respectivo processo licitatório;
- É recomendável evitar a contratação integral do saldo da ata em um único contrato, salvo com justificativa técnica e planejamento formalizado;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- A publicação do contrato na íntegra deverá ocorrer no jurisdicionado TCM/PA, Portal da Transparência e, no PNCP, assim como extrato de contrato;
- O Setor de Compras deverá conter saldo de contrato, Gestor e Fiscal designado deverão manter controle atualizado das entregas, medições e ocorrências contratuais;
- A SUPRI, em conjunto com os órgãos de controle, jurídico, acompanhará a aplicação destas diretrizes, promovendo ajustes sempre que necessário.

VALIDADE E APLICAÇÃO

As presentes diretrizes constituem orientação institucional da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SUPRI, destinadas a padronizar e fortalecer as rotinas administrativas relativas à formalização e execução dos contratos decorrentes de Atas de Registro de Preços.

Têm validade interna e caráter orientativo, podendo ser observadas por todas as Secretarias Municipais envolvidas em processos licitatórios e contratações públicas, até a publicação de normativa conjunta da Procuradoria-Geral do Município e Setor de Controle Interno do Município.

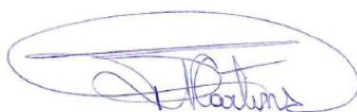
Como Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação, oriento que estas diretrizes possam ser adotadas como referência obrigatória nas etapas subsequentes à licitação, formalização, execução, acompanhamento, fiscalização e encerramento contratual, assegurando que todos os procedimentos sejam conduzidos com segurança jurídica, transparência, responsabilidade e eficiência administrativa.

Ressalto, contudo, que a desburocratização dos fluxos processuais é igualmente relevante e deve ser continuamente estimulada, desde que preservados o controle, a legalidade e a integridade dos atos administrativos. A simplificação responsável, aliada ao uso de ferramentas tecnológicas e à padronização documental, contribui para agilizar os trâmites internos, reduzir retrabalhos e fortalecer a governança pública, sem comprometer a regularidade ou a rastreabilidade das contratações.

A adoção uniforme destas práticas busca promover a governança e a integridade administrativa, reforçando o comprometimento com o compliance público, a desburocratização dos fluxos internos, a padronização documental e a celeridade processual, sem prejuízo do controle e da legalidade.

Essas orientações alinham-se aos arts. 5º, 11, 169 e 170 da Lei Federal nº 14.133/2021, representando o compromisso desta Secretaria com uma gestão pública moderna, transparente e voltada a resultados, em benefício da eficiência administrativa e da confiança da sociedade castanhalense na Administração Municipal.

O seu cumprimento contribui para a celeridade processual, a redução de retrabalho e a segurança jurídica das contratações públicas no Município de Castanhal.



Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação
Prefeitura Municipal de Castanhal/PA